



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR EDITAL Nº 04/2026 – UFPI

O Vice Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, o Art. 66 da Lei Nº 9.394/96 (LDBEN), a Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, e a Lei Nº 15.141, de 2 de junho de 2025; o Decreto Federal Nº 8.259, de 29 de maio de 2014, o Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, a Portaria MEC Nº 243, de 22 de março de 2013, e a Portaria ME Nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; no que concerne às Ações Afirmativas, a Lei Nº 15.142, de 3 de junho de 2025, o Decreto Nº 12.533, de 25 de junho de 2025, o Decreto Nº 12.536, de 27 de junho de 2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC Nº 260, de 26 de junho de 2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025; e em observância às normas internas da Instituição, o Art. 48 do Estatuto da UFPI e a Resolução Nº 135 CONSUN/UFPI, de 21 de agosto de 2023, torna pública a abertura de inscrições para **27 (vinte e sete) áreas epistemológicas** para provimento de **31 (trinta e uma) vagas para professores do Magistério Superior**, e formação de cadastro de reserva, existentes nos *Campi* Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina, Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus, Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos, e Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano, todos no estado do Piauí.

1 REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituído pela Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 São oferecidas **31 (trinta e uma) vagas para Professores do Magistério Superior (MS)**, distribuídas em **27 (vinte e sete) áreas epistemológicas**, conforme **Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil**, constantes no **Quadro 1** de Distribuição de Vagas a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas						
CAMPUS/ CENTRO*	SETOR DE LOTAÇÃO	CÓ D.	ÁREA	Nº DE VAGAS	REG. DE TRAB.	PERFIL
						MAGISTÉRIO SUPERIOR
						CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE
CAFS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA	01	HABILIDADES MÉDICAS/BASES DA PRÁTICA MÉDICA/ INTERNATO/ ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	2 + CR	TP-20h	Graduado em Medicina, com Especialização 360h pela AMB ou Residência médica
		02	HABILIDADES MÉDICAS/BASES DA PRÁTICA MÉDICA/ INTERNATO/ ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	2 + CR	TI-40h	

		03	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/INTERNATO	1 + CR	TP-20h	Graduado em Medicina, com Especialização 360h pela AMB ou Residência médica em Saúde da Família e Comunidade
		04	BASES DOS PROCESSOS DE AGRESSÃO, DEFESA E PROTEÇÃO I	1 + CR	DE	Graduado em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas, com Doutorado
		05	BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS II	1 + CR	DE	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas, com Doutorado
		06	BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	1 + CR	DE	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas, com Doutorado
CCHL/CMPP	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-LIBRAS	07	LIBRAS	1 + CR	DE	Graduação em Letras Libras, com Doutorado em Letras, Linguística ou Tradução, e tese com tema na área de Surdez/Libras
	DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	08	FILOSOFIA MEDIEVAL	1 + CR	DE	Graduação em Filosofia, com Doutorado em Filosofia, com ênfase em Filosofia Medieval
CCE/CMPP	DEPARTAMENTO DE ARTES	09	PATRIMÔNIO E SEMINÁRIO DE PESQUISA EM ARTES	1 + CR	DE	Graduação em Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais, com Mestrado e Doutorado em Artes Visuais ou Patrimônio. Experiência em mediação cultural ou curadoria, mediante apresentação de certificado ou declaração e portfólio
CCN/CMPP	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESTATÍSTICA	10	ESTATÍSTICA	2 + CR	DE	Graduado em Estatística, e no mínimo, Doutor em Estatística ou Estatística e Experimentação Agronômica ou Biometria e Estatística Aplicada.
	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUEOLOGIA EM ARTE RUPESTRE	11	ARQUEOLOGIA BRASILEIRA	1 + CR	DE	Graduado em Arqueologia, ou áreas afins, com Doutorado em arqueologia, ou áreas afins, com concentração em Arqueologia Brasileira.
	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	12	SISTEMAS DINÂMICOS	1 + CR	DE	Graduação em Matemática, com Doutorado em Matemática, com tese de doutorado defendida na subárea de Sistemas Dinâmicos
		13	MATEMÁTICA APLICADA	1 + CR	DE	Graduação em Matemática, com Doutorado em Matemática ou em áreas afins, com tese de doutorado defendida na subárea de Matemática Aplicada

	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO	14	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	2 + CR	DE	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou cursos superiores de tecnologia, com Mestrado em Ciência da Computação, Inteligência Artificial, ou Engenharia de Computação, e Doutorado em Ciência da Computação, Informática ou Sistemas de Informação. Produção científica na área de IA
CCS/CMPP	DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA	15	NEUROLOGIA	1 + CR	TP-20h	Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e residência médica em Neurologia e registro no CRM do respectivo RQE em Neurologia.
CT/CMPP	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	16	PESQUISA OPERACIONAL	1 + CR	DE	Graduação em Engenharia de Produção, com Doutorado em Engenharias
CPCE	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA	17	PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE RUMINANTES	1 + CR	DE	Graduado em Zootecnia e/ou Medicina Veterinária e/ou áreas afins, com Doutorado em Zootecnia, Medicina Veterinária, Ciências ou Ciência Animal ou áreas afins
		18	PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES	1 + CR	DE	
		19	TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (TPOA) E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (TPOV)	1 + CR	DE	Graduado em Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnólogo em Agroindústria ou Tecnólogo em Alimentos ou áreas afins, com Doutorado com tese na área de Tecnologia dos Produtos de Origem Animal (TPOA) e Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal (TPOV) ou áreas afins
	COORDENAÇÃO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA	20	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1 + CR	DE	Graduado em Engenharia Agrícola, ou em Engenharia Agrônômica, ou áreas afins, com Doutorado em Engenharia Agrícola ou áreas afins
CSHNB	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA	21	BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	1 + CR	DE	Graduado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, com Doutorado em Anatomia, ou em Ciências Morfológicas, ou em áreas afins, com tese defendida na área de Saúde Humana, Anatomia Humana, Ciências Morfológicas Humanas
		22	BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS II	1 + CR	DE	Graduado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, com Doutorado em Farmacologia, ou Fisiologia, ou em áreas afins, com tese na área da saúde
		23	BASES DOS PROCESSOS DE AGRESSÃO, DEFESA E PROTEÇÃO I	1 + CR	DE	Graduado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, com Doutorado em Microbiologia ou Imunologia, ou em áreas afins, com tese na área da saúde

		24	BASES DA PRÁTICA MÉDICA	1 + CR	TP-20h	Graduado em Medicina e, no mínimo Especialista ou com Residência Médica em Clínica Cirúrgica, ou em Ortopedia, ou em Urologia, ou em Medicina Intensiva, ou em Anestesiologia.
		25	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1 + CR	TP-20h	Graduado em Medicina e, no mínimo Especialista ou com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou Ginecologia/Obstetrícia, ou Clínica Médica ou Pediatria.
		26	HABILIDADES MÉDICAS	1 + CR	TP-20h	Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade, ou Nefrologia, ou em Ginecologia/Obstetrícia, ou em Cardiologia, ou em Clínica Médica.
	COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO	27	ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	1 + CR	DE	Graduado em Nutrição, com Doutorado em Nutrição ou áreas afins

Nomenclatura: CMPP: *Campus* Ministro Petrônio Portella, Teresina-PI. CCE: Centro de Ciências da Educação. CCHL: Centro de Ciências Humanas e Letras. CCN: Centro de Ciências da Natureza. CCS: Centro de Ciências da Saúde. CT: Centro de Tecnologia. CPCE: *Campus* Professora Cinobelina Elvas, Bom Jesus-PI. CSHNB: *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI. CAFS: *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, Floriano. CR: Cadastro de Reserva. DE: Dedicção Exclusiva. TI-40h: Tempo Integral 40h.TP-20h: Tempo Parcial 20h.

1.2.1 Para a área de **LIBRAS**, no Campus Ministro Petrônio Portella, conforme **Quadro 1** de Distribuição de vagas, há oferta de 1 (uma) vaga imediata para a Classe A, Nível 1, Assistente, com requisito de titulação Graduação em Letras Libras; com **Doutorado** em Letras, Linguística ou Tradução, com tese com tema na área de Surdez/Libras. Se **até dia 06/04/2026** não existirem pelo menos 3 (três) candidatos inscritos, que atendam ao perfil da vaga e com pagamento do boleto GRU confirmado, o requisito de titulação para a vaga mudará para Graduação em Letras Libras; com **Mestrado** em Letras, Linguística ou Tradução, com dissertação com tema na área de Surdez/Libras.

1.2.2 Para as áreas de **BASES DOS PROCESSOS DE AGRESSÃO, DEFESA E PROTEÇÃO I, BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I e BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS II**, no Campus Amílcar Ferreira Sobral, conforme **Quadro 1** de Distribuição de Vagas, há para cada área a oferta de 1 (uma) vaga imediata para a Classe A, Nível 1, Assistente, com requisito de titulação Graduação em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas, com **Doutorado**. Se **até o dia 06/04/2026**, em alguma das áreas, não existirem pelo menos 3 (três) candidatos inscritos que atendam ao perfil da área respectiva e com pagamento do boleto GRU confirmado, o requisito de titulação para a vaga em questão mudará para Graduação em Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas, com **Mestrado**.

1.2.3 Para a área de **HABILIDADES MÉDICAS/BASES DA PRÁTICA MÉDICA/ INTERNATO/ ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE**, conforme **Quadro 1** de Distribuição de vagas, há oferta de 4 (quatro) vagas imediatas para a Classe A, Nível 1, Assistente, com perfil de titulação Graduado em Medicina, com Especialização 360h pela AMB ou Residência médica, sendo 2 (duas) vagas para o regime de trabalho TP-20h e 2 (duas) vagas para o regime de trabalho TI-40h. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão nomeados(as) de acordo com o regime de trabalho escolhido no ato da inscrição, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta oferecer, aos(às) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as), sua nomeação para o regime de trabalho não escolhido no ato da inscrição, caso existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste concurso.

Quadro 2: Total de vagas ofertadas

QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS							
COORDENAÇÃO/ DEPARTAMENTO	CARGO	AC*	PPP**	PI***	PQ****	PcD*****	TOTAL DE VAGAS
	HABILIDADES MÉDICAS/BASES DA PRÁTICA MÉDICA/ INTERNATO/	1	1	0	0	0	2

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CAFS	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – TP-20h						
	HABILIDADES MÉDICAS/BASES DA PRÁTICA MÉDICA/ INTERNATO/ ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – TP-40h	1	1	0	0	0	2
	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/INTERNATO	1	0	0	0	0	1
	BASES DOS PROCESSOS DE AGRESSÃO, DEFESA E PROTEÇÃO I	1	0	0	0	0	1
	BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS II	1	0	0	0	0	1
	BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	1	0	0	0	0	1
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-LIBRAS - CCHL/CMPP	LIBRAS	1	0	0	0	0	1
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - CCHL/CMPP	FILOSOFIA MEDIEVAL	0	1	0	0	0	1
DEPARTAMENTO DE ARTES - CCE/CMPP	PATRIMÔNIO E SEMINÁRIO DE PESQUISA EM ARTES	1	0	0	0	0	1
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESTATÍSTICA - CCN/CMPP	ESTATÍSTICA	0	1	0	0	1	2
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUEOLOGIA EM ARTE RUPESTRE - CCN/CMPP	ARQUEOLOGIA BRASILEIRA	1	0	0	0	0	1
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - CCN/CMPP	SISTEMAS DINÂMICOS	0	1	0	0	0	1
	MATEMÁTICA APLICADA	1	0	0	0	0	1
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - CCN/CMPP	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1	1	0	0	0	2
DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - CCS/CMPP	NEUROLOGIA	1	0	0	0	0	1
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CT/CMPP	PESQUISA OPERACIONAL	0	1	0	0	0	1
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA - CPCE	PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE RUMINANTES	1	0	0	0	0	1
	PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES	1	0	0	0	0	1
	TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (TPOA) E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (TPOV)	0	1	0	0	0	1
COORDENAÇÃO CURSO DE ENGENHARIA	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1	0	0	0	0	1

AGRONÔMICA - CPCE							
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CSHNB	BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	0	1	0	0	0	1
	BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS II	1	0	0	0	0	1
	BASES DOS PROCESSOS DE AGRESSÃO, DEFESA E PROTEÇÃO I	0	1	0	0	0	1
	BASES DA PRÁTICA MÉDICA	1	0	0	0	0	1
	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0	0	0	0	1	1
	HABILIDADES MÉDICAS	1	0	0	0	0	1
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO - CSHNB	ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	1	0	0	0	0	1
	TOTAL DE VAGAS	19	10	0	0	2	31

Ampla Concorrência; **Pessoas Pretas e Pardas; ***Pessoas Indígenas; *Pessoas Quilombolas; *****Pessoa com Deficiência**

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão nomeados(as) e lotados(as) no *Campus* para o qual se inscreveram, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta oferecer, aos(às) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as), sua nomeação para outros *Campi* para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo.

1.4 O(A) professor(a) nomeado(a) poderá atuar em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, nos estágios supervisionados, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 14, e seus respectivos subitens, deste Edital.

1.5 Os (As) professores(as) serão nomeados(as) para as Classes e Regime de Trabalho, de acordo com a titulação, conforme indicado no **Quadro 1**, de Distribuição de Vagas.

1.6 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) empossado(a) não poderá ser removido(a) a pedido.

1.7 A UFPI poderá autorizar o aproveitamento de candidato(a) aprovado(a), mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo ao disposto no Acórdão Nº 4623-28, de 18 de agosto de 2015, da Primeira Câmara do TCU.

1.8 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º e Art. 10 da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2012 e alterações, encontra-se discriminada no **Quadro 3**:

Quadro 3: Carreira de Magistério Superior – Vencimento Básico e Valores da RT

CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL	CLASSE, NÍVEL - REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Professor do Magistério Superior	Classe A, Nível 1, Assistente, DE	R\$ 6.180,85	R\$ 618,09	R\$ 1.236,17	R\$ 3.090,43	R\$ 7.107,98
	Classe A, Nível 1, Assistente, TI-40	R\$ 4.326,60	R\$ 324,49	R\$ 648,99	R\$ 1.622,48	R\$ 3.731,69
	Classe A, Nível 1, Assistente, TP-20	R\$ 3.090,43	R\$ 154,52	R\$ 309,04	R\$ 772,61	R\$ 1.777,00

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, na página do concurso no endereço eletrônico copese.ufpi.br, conforme período previsto no Cronograma deste Edital (**ANEXO I**).

2.2 Para todas as áreas estarão abertas inscrições para uma única Classe (**Classe A, Nível 1, Assistente, para Professores do Ensino Superior**), as inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma deste Edital, observando-se o perfil descrito no **Quadro 1**, de Distribuição de Vagas.

2.3 A titulação discriminada no Perfil indicado no **Quadro 1**, de Distribuição de Vagas, apenas será exigida para posse no cargo, de acordo com o § 1º, Art. 42 do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019, e com a Resolução Nº 135 CONSUN/UFPI, de 21 de agosto de 2023, e suas alterações. Não será avaliada a titulação dos(as) candidatos(as) para deferimento de inscrição.

2.4 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no **Quadro 4** abaixo:

Quadro 4: Valor da taxa de inscrição.

CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL	CLASSE, NÍVEL - REGIME DE TRABALHO	VALOR (R\$)
Professor do Magistério Superior	Classe A, Nível 1, Assistente; Dedicação Exclusiva, Doutor	R\$ 332,22*
	Classe A, Nível 1, Assistente; Dedicação Exclusiva, Mestre	R\$ 231,78*
	Classe A, Nível 1, Assistente; Tempo Integral – 40h, Especialista	R\$ 124,39*
	Classe A, Nível 1, Assistente; Tempo Parcial – 20h, Especialista	R\$ 84,98*

* Conforme inciso f) do Art. 7º, do parágrafo único, da Resolução CONSUN/UFPI Nº 135, de 21 de agosto de 2023, o valor da taxa de inscrição equivale a 2,5% (dois e meio por cento) da remuneração correspondente ao nível-1 da classe inicial da carreira para a qual se realizará o concurso.

2.5 A pessoa candidata deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e gerar seu boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de GRU/Cobrança (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetivado até a data limite estabelecida no Cronograma de Execução do Concurso, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes, observado o horário de compensação.

2.5.1 O boleto da GRU/Cobrança para o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deve ser gerado exclusivamente no ambiente de inscrição na página do concurso no endereço eletrônico copese.ufpi.br.

2.5.2 Não terá validade para fins de inscrição neste concurso público, o boleto da GRU/Cobrança que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.

2.5.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público.

2.5.4 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital.

2.5.5 Havendo mais de uma inscrição paga por pessoa candidata, **para o mesmo cargo/área e condição de concorrência (se cotista ou não)**, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e hora mais recentes. As demais inscrições, **para o mesmo cargo/área**, realizadas serão desconsideradas e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

2.5.6 A COPESE-UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI.

2.5.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

2.5.9 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados pessoais pela pessoa candidata.

2.5.10 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE-UFPI do direito de excluir deste concurso público aquele que não preencher o

formulário/sistema de inscrição de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

2.5.11 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.5.12 O deferimento e a homologação das inscrições das pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, e das pessoas com deficiências, serão publicados na página do concurso no endereço eletrônico copese.ufpi.br, no período previsto no Cronograma deste Edital.

2.6 No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, separadamente, os seguintes documentos: (a) um arquivo em PDF, de no máximo 25MB, contendo o *Curriculum Vitae* ou o *Currículo Lattes*; e (b) um arquivo em PDF, de no máximo 25MB, contendo os diplomas correspondentes às titulações que possui e demais documentos comprobatórios necessários para a atribuição da pontuação, conforme a tabela de avaliação constante no **ANEXO V** deste Edital.

2.6.1 Para comprovação de titulação serão aceitos diploma ou certidão de conclusão.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 As pessoas candidatas que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto no Cronograma deste Edital, devendo para tanto, fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição, disponível no ambiente de inscrição do concurso no endereço eletrônico copese.ufpi.br, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas:

- a) candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou seja, aquela com renda *per capita* (por pessoa) de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.2 Conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, são isentos do pagamento da taxa de inscrição as pessoas candidatas doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2.1 Para solicitar a isenção como doador de medula óssea, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição e no período previsto no Cronograma deste Edital, fazer a solicitação no formulário eletrônico e anexar (upload) os seguintes documentos em arquivo único, formato PDF, de no máximo 2MB:

- a) Cópia legível de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que **comprove que a pessoa candidata efetuou a doação de medula óssea**, bem como a data da doação.
- b) Requerimento de isenção específico para doador de medula óssea, preenchido e assinado, disponível na página do concurso no endereço eletrônico copese.ufpi.br.

3.3 A COPESE/UFPI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1 Em caso de declaração falsa sujeitará a pessoa candidata às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.5 As pessoas candidatas com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso, mediante o preenchimento de formulário disponível no ambiente de inscrição na página do concurso no endereço eletrônico copese.ufpi.br, no período previsto no Cronograma deste Edital.

3.6 Caso a documentação listada nos itens 3.1 e/ou 3.2, referente a isenção do pagamento de taxa de inscrição, não possibilite a análise ou não demonstre a condição do(a) candidato(a), o pedido de isenção será indeferido.

3.7 As pessoas candidatas que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverão efetivar sua inscrição neste concurso público de acordo com o item 2.5 e seus subitens deste Edital.

4 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

4.1 As condições para concorrer neste concurso público às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ) têm amparo na Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no DOU de 04 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, publicado no DOU de 27 de junho de 2025, e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, acessar o ambiente de inscrição na página do concurso no endereço eletrônico (copese.ufpi.br) e optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pelo IBGE.

4.2.1 Conforme a Lei nº 15.142/2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

I - Pessoa Preta ou Parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

II - Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas - ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

III - Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4.2.2 Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato a opção de concorrer pelo sistema de reserva de vagas destinado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

4.2.2.1 A alteração/atualização deverá ser feita por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição até o final do período de inscrição.

4.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do concurso e, se houver sido nomeada, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 Do total de vagas existentes no certame e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 30% (trinta por cento) ficarão reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência, distribuídos com a seguinte composição:

I - reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;

II - reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e

III - reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

4.4.1 Para o presente edital, que **oferta 31 (trinta e uma) vagas, aplica-se o mínimo legal de 10 (dez) vagas reservadas aos candidatos PPIQ**, conforme o art. 20 do Decreto nº 12.536/2025.

4.4.1.1 Para fins de aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas foram adotados os seguintes critérios:

a) as Coordenações/Departamentos que ofertam 2 (duas) ou mais vagas distribuídas em mais de uma área, sendo 1 (uma) vaga para cada área, geraram reserva automática para a respectiva Coordenação/Departamento;

b) as Coordenações/Departamentos que ofertam 2 (duas) ou mais vagas em área única geraram reserva automática para a respectiva área/Coordenação/Departamento;

c) as Coordenações/Departamentos que ofertam apenas 1 (uma) vaga integraram agrupamento residual, para o qual se observou a incidência dos percentuais legais.

4.4.1.2 Considerando os agrupamentos descritos nos incisos a), b) e c) do item 4.4.1.1, das vagas para provimento imediato constante no presente concurso, reservada às pessoas candidatas PPIQ, **serão destinadas inicialmente 10 (dez) vagas às pessoas pretas e pardas, em atendimento aos percentuais previstos no item 4.4 e ao disposto no Art. 3º do Decreto Nº 12.536, de 27 de junho de 2025.**

4.4.1.3 Considerando os agrupamentos descritos nos incisos a), b) e c) do item 4.4.1.1, no presente certame, não há previsão de reserva imediata de vagas a pessoas indígenas e quilombolas em razão do quantitativo ofertado em cada agrupamento, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025. Ainda assim, está assegurada a inscrição de pessoas autodeclaradas indígenas e quilombolas.

4.4.2 Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista nos incisos I, II e III do item 4.4.

4.5 Os cargos/áreas com reserva de vaga para provimento imediato para candidatos pretos e pardos foram estabelecidos por sorteio público nos termos do Edital nº 01/2026-COPESE/UFPI.

4.5.1 O procedimento do sorteio público pode ser verificado por meio de link disponível no endereço eletrônico <http://www.youtube.com/@COPESE-UFPI>, canal oficial da COPESE no YouTube.

4.5.2 As vagas reservadas às pessoas candidatas autodeclaradas negras encontram-se distribuídas no **Quadro 2**.

4.6 A pessoa candidata preto e pardo, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para candidatos pretos e pardos e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.7 As pessoas candidatas pretos e pardos, indígenas e quilombolas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas a serem providas e o percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas.

4.9 Em caso de desistência de candidato preto e pardo, indígena e quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto e pardo, indígena e quilombola posteriormente classificado.

4.10 O candidato autodeclarado preto e pardo, indígena ou quilombola, se classificado na forma deste edital, terá o seu nome constante da lista específica de pretos e pardos, indígenas e quilombolas, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

4.11 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para pretos e pardos, indígenas e quilombolas para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

4.12 As pessoas candidatas pretas e pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.13 Durante o período de validade do certame, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa negra, indígena ou quilombola, caso a administração decida pela convocação de pessoa candidata aprovada, será convocada pessoa negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.14 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, poderão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.15 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a pretos e pardos e aprovados no concurso público serão convocados pela UFPI, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para realizarem o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 15.142/2025 e no Decreto nº 12.536/2025.

4.15.1 Os procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração serão realizados por comissão designada especificamente para esse fim, a qual emitirá parecer aprovando ou não a condição declarada pelo(a) candidato(a).

4.15.1.1 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será realizado por comissão criada especificamente para esse fim. A comissão será constituída por pessoas:

I - de reputação ilibada;

II - residentes no País;

III - que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento do racismo, com fundamento em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no art. 49, § 1º, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e

IV - preferencialmente, com experiência na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento do racismo.

4.15.1.2 A comissão será designada pela Reitoria da UFPI e será composta por 5 (cinco) membros titulares, e 5 (cinco) membros suplentes.

4.15.1.3 A composição da comissão deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

4.15.1.4 Será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos

4.15.1.5 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

4.15.1.6 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração como pessoa preta e parda, caberá pedido de recurso, a ser interposto em data prevista no Cronograma de Execução.

I – Será nomeada comissão recursal para deliberar sobre os recursos interpostos à comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.

II – A comissão recursal será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar.

III – A autodeclaração do candidato prevalecerá na hipótese de haver decisão não unânime em desfavor do candidato, cumulativamente na comissão de confirmação complementar e na comissão recursal.

4.15.2 A convocação para o procedimento de confirmação da autodeclaração se dará por meio de comunicado divulgado na página do concurso no sítio da COPESE. A quantidade de candidatos convocados será de até 6 (seis) vezes o número de vagas ofertadas neste edital. A convocação para o referido procedimento indicará a data e horário prováveis de realização do procedimento, bem como condições específicas necessárias.

4.15.2.1 O procedimento de confirmação complementar será realizado de forma virtual e gravado para análise de eventuais recursos. É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir conexão estável e qualidade de imagem adequadas, apresentando-se pontualmente com documento oficial com foto e realizando a confirmação verbal de sua autodeclaração, conforme as instruções constantes na convocação.

4.15.2.1.1 Os problemas de natureza técnica de responsabilidade do(a) candidato(a), incluindo falhas em equipamentos e instabilidade na conexão de internet, não serão de responsabilidade da COPESE e não constituirão fundamento para recurso ou anulação do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

4.15.2.1.2 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.15.3 As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

4.15.4 **A pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, pontuação suficiente para as fases seguintes.** Na hipótese de a pessoa não possuir pontuação suficiente para as fases seguintes, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.15.5 A verificação da legitimidade da autodeclaração será realizada por meio de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, exclusivamente com base em critérios fenotípicos dos candidatos, conforme disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.15.5.1 Não serão considerados, para os fins de que trata o item 4.15, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração, realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

4.15.5.2 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

4.16 A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

I – A comissão será designada pela Reitoria da UFPI e será composta por 3 (três) membros titulares, e 3 (três) membros suplentes

II – Será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

III – A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas indígenas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato

4.16.1 O procedimento de verificação complementar para pessoas indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da(o) candidata(o), expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) documentos de natureza previdenciária.

4.16.2 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração como pessoa indígena, caberá pedido de recurso, a ser interposto em data prevista no Cronograma de Execução.

I – Será nomeada comissão recursal para deliberar sobre os recursos interpostos à comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas indígenas.

II – A comissão recursal será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar.

III – A autodeclaração do candidato prevalecerá na hipótese de haver decisão não unânime em desfavor do candidato, cumulativamente na comissão de confirmação complementar e na comissão recursal.

4.17 A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas.

I – A comissão será designada pela Reitoria da UFPI e será composta por 3 (três) membros titulares, e 3 (três) membros suplentes.

II – Será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

III – A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas quilombolas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

4.17.1 O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.17.2 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração como pessoa quilombola, caberá pedido de recurso, a ser interposto em data prevista no Cronograma de Execução.

I – Será nomeada comissão recursal para deliberar sobre os recursos interpostos à comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas quilombolas.

II – A comissão recursal será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar.

III – A autodeclaração do candidato prevalecerá na hipótese de haver decisão não unânime em desfavor do candidato, cumulativamente na comissão de confirmação complementar e na comissão recursal.

4.18 Para todos os casos que envolvam prova documental no procedimento de confirmação complementar, em caso de documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material, estes serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento da autodeclaração.

4.19 Na hipótese de não enquadramento do candidato por não confirmação da autodeclaração no procedimento de verificação documental complementar, o candidato indígena ou quilombola poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos para procedimento de verificação documental complementar.

4.20 No caso do candidato pessoa indígena ou quilombola não apresentar a documentação exigida no procedimento de confirmação complementar, poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência.

4.21 A convocação com as orientações acerca do procedimento de confirmação complementar, será publicada oportunamente no endereço eletrônico copese.ufpi.br, conforme consta no Cronograma de Execução do Concurso – **ANEXO I** deste Edital.

4.22 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, será instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.22.1 Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

I - será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

II - terá anulada a sua admissão ao cargo ou ao emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

4.22.2 Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o resultado do procedimento será encaminhado:

I - ao Ministério Público, para apuração de eventual ocorrência de ilícito penal; e

II - à Advocacia-Geral da União, para apuração da necessidade de ressarcimento ao erário.

5 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo ou emprego público, às pessoas com deficiência (PcD), observando-se o arredondamento previsto no §1º do art. 9º do Decreto nº 12.533/2025. Considerando a quantidade reduzida de vagas por cargo, o cálculo da reserva foi realizado considerando-se o agrupamento de todos os cargos, nos termos do art. 30 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025, resultando na **reserva de 2 (duas) vagas destinadas a pessoas com deficiência**, conforme indicado no **Quadro 2**, estabelecida por sorteio público nos termos do Edital nº 01/2026-COPESE/UFPI.

5.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias definidas pelo art. 2º do Decreto nº 12.533/2025 e pelo art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.3 A participação do candidato com deficiência no concurso público se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e ao local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 Para participar do concurso como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, informar, em campos específicos, que possui a deficiência e, se necessitar, a forma de adaptação da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto na Seção 6 deste edital.

5.4.2 Anexar (upload) em local específico no Formulário Eletrônico de Inscrição:

a) Cópia legível digitalizada do laudo médico ou documento comprobatório da deficiência, expedido por profissional habilitado, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses (contados da data de publicação do edital do certame), que ateste a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência.

a.1 Excetuam-se ao prazo indicado na alínea “a” do subitem 5.4.2, pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), ou de pessoas candidatas com outros impedimentos de natureza permanente e/ou irreversível que caracterizem deficiência permanente, caso em que o laudo terá validade indeterminada.

a.2 Relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses), poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência.

5.4.2.1 A pessoa candidata com deficiência que, no Formulário do Pedido de Inscrição, não declarar esta condição e não enviar a documentação do subitem 5.4.2 deste Edital, perderá o direito de participar do concurso como pessoa com deficiência e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

5.4.2.2 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho das atribuições do cargo.

5.4.3 A pessoa candidata com deficiência participará, concomitantemente, do concurso como pessoa com deficiência, bem como participará das vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação no concurso.

5.4.4 As pessoas candidatas com deficiência, aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento de vagas do cadastro de reserva para pessoa com deficiência.

5.4.5 A pessoa candidata com deficiência, se classificada no concurso figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção, observado o número máximo de candidatos homologados, determinado no Anexo III do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

5.5 Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá submeter-se ao procedimento de caracterização da deficiência promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por três pessoas profissionais capacitadas e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa candidata possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais uma deverá ser da área de medicina, que terá decisão sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, deverá ser complementada por meio da avaliação presencial.

5.5.1 Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas candidatas serão convocadas para esse fim, com a indicação de local, data e horário para a sua realização. O candidato apresentar-se-á para o procedimento de caracterização constante do item 5.5 às suas expensas.

5.5.2 Perderá o direito de permanecer no cadastro de reserva destinado às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião do procedimento de caracterização da deficiência, não cumprir com as exigências de que tratam este edital, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à referida avaliação presencial.

5.5.3 A pessoa candidata que não for considerada pessoa com deficiência no procedimento de caracterização da deficiência deverá constar apenas na lista de classificação final do cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto e desde que não tenha utilizado o Tempo Adicional conforme seção 6 deste edital.

5.5.4 Nos casos de necessidade de avaliação presencial, o candidato deverá apresentar-se à equipe indicada pela UFPI munido de laudo médico ou documento comprobatório da deficiência e de exames complementares.

5.5.5 O laudo médico ou documento comprobatório da deficiência original deverá ser assinado por um médico especialista ou por pessoa profissional legalmente habilitada especialista na área da deficiência, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.5.6 Durante o procedimento de caracterização da deficiência, será observado pela equipe multiprofissional e interdisciplinar:

I- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição neste Concurso Público;

II- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III- as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;

IV- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V- o resultado da avaliação com indicação do critério legal utilizado.

5.5.7 Os casos em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência da pessoa candidata, caberá recurso.

5.5.7.1 A comissão recursal será composta por integrantes diferentes das pessoas que compõem a equipe multiprofissional e interdisciplinar do procedimento de caracterização da deficiência.

5.5.7.2 Após a divulgação do resultado, acompanhado do parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar, a pessoa candidata poderá apresentar recurso com nova documentação caracterizadora da deficiência.

5.5.7.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.5.8 Na hipótese de constatação, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou

II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6 DA INSCRIÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TDAH OU DISLEXIA

6.1 É facultado ao candidato com deficiência requerer no período de inscrição, atendimento especializado, para o dia da realização da prova escrita, indicando as condições de que necessita, como previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

6.2 Para solicitar Atendimento Especializado, o candidato com deficiência deverá indicar as condições de que necessita para a realização da prova escrita, em local próprio no Formulário do Pedido de Inscrição, escolhendo a opção “deficiência” e indicando o tipo de deficiência em que se enquadra, bem como, anexar (*upload*), em arquivo único, durante o período de inscrição, previsto no Cronograma deste Edital, e o laudo médico, conforme procedimento já explicitado no subitem 5.4.2 deste edital.

6.2.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da COPESE/UFPI.

6.3 De acordo com o Decreto nº 9.508/2018, fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas nas realizações das provas deste concurso público, sem prejuízo de adaptações que se fizerem necessárias:

I- Ao candidato com deficiência visual: a) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; b) auxílio de fiscal leitor, com leitura fluente e, c) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

II- Ao candidato com deficiência auditiva: a) auxílio de fiscal intérprete de Língua de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no Exame de Proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras; e b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público, com a finalidade de garantir a integridade do certame;

III- Ao candidato com deficiência física: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

6.4 O não cumprimento do item 6.2 deste Edital, desobrigará a organização deste Concurso Público dar cumprimento ao que estabelece o item 6.3 deste Edital.

6.5 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

I – Deficiência física

II – Deficiência auditiva

III – Deficiência visual

IV – Deficiência intelectual

V – Deficiência múltipla

6.6 A pessoa candidata com deficiência, TDAH ou dislexia que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada pessoa candidata, no prazo estabelecido no edital.

7 DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE, LACTANTE, PELO NOME SOCIAL OU POR MOTIVO DE CRENÇA RELIGIOSA

7.1 O candidato **obeso** ou a **candidata gestante** poderá solicitar à COPESE/UFPI, no ambiente de inscrição do concurso no endereço eletrônico copese.ufpi.br, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.

7.2 A **candidata lactante** com filho(s) de até 6 (seis) meses de idade que necessite amamentar durante a realização da prova escrita deverá, obrigatoriamente, indicar tal condição em campo específico no formulário de inscrição e, adicionalmente, encaminhar solicitação formal até 5 (cinco) dias úteis antes da data da prova para o e-mail copese@ufpi.edu.br, contendo sua qualificação completa, o nome e a data de nascimento da(s) criança(s), bem como os dados do acompanhante adulto (nome completo, data de nascimento, RG e CPF). O acompanhante deverá comparecer ao local do certame para responsabilizar-se pela guarda da criança em sala reservada para esta finalidade, ficando o exercício do direito à amamentação condicionado ao cumprimento do prazo de solicitação e à presença do acompanhante, conforme o disposto na Lei nº 13.872/2019.

7.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante.

7.2.2 A COPESE/UFPI não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a realização da prova.

7.2.3 A candidata lactante que não comprovar a idade da criança ou que na data da realização da prova a criança tenha ultrapassado 6 (seis) meses de idade estará impedida de ausentar-se da sala de realização da prova para amamentar.

7.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal cadastrada pela COPESE/UFPI.

7.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho (Art. 4, Lei nº 13.872/2019).

7.4.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período

(Art. 4, § 2º, Lei nº 13.872/2019).

7.5 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante na sala de realização da prova.

7.6 A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) no momento de realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da(s) criança(s) não fará a prova.

7.7 Com base no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024, a pessoa candidata travesti, transexual ou transgênera— pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente em conformidade com sua identidade de gênero — que desejar ser atendido(a) pelo **nome social** deverá solicitar, exclusivamente, no ambiente de inscrição na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico copese.ufpi.br, por meio de formulário disponível, onde deverá indicar o nome pelo qual deseja ser atendido, durante o período de inscrição.

7.8 A pessoa candidata que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, durante o período de inscrição previsto no Cronograma deste Edital, em local próprio no Formulário do Pedido de Inscrição:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição – “Crença Religiosa”;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

8 DO CONCURSO

8.1 O concurso constará de:

- a) Prova Escrita, de caráter eliminatório;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório;
- c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.2 O conteúdo programático das provas escrita e didática, assim como a bibliografia sugerida, estão disponíveis no **ANEXO II** deste Edital.

9 DA PROVA ESCRITA

9.1 **A Prova Escrita, para todas as áreas, será realizada no Campus Ministro Petrônio Portella na cidade de Teresina, no horário de 08h30min às 12h30min**, em locais que serão informados no cartão de inscrição, que será disponibilizado no ambiente de inscrição na página do concurso no endereço eletrônico copese.ufpi.br, conforme o cronograma de execução (**ANEXO I**).

9.2 A pessoa candidata deve comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com, no mínimo, **01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência**, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento físico de identificação original que contenha foto, e com **caneta esferográfica transparente (tinta preta)**, devendo aguardar, dentro da sala, as orientações dos aplicadores.

9.3 **Os portões dos locais de aplicação da Prova Escrita serão fechados às 08h:00min, ou seja, meia hora antes do início da prova, para que sejam realizados os procedimentos de sorteios.** Candidatos(as) retardatários(as) não terão acesso às salas de aplicação.

9.4 A Prova Escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. Para as áreas que exigirem mais de uma sala de prova, o tema da Prova Escrita será sorteado **somente na primeira sala**. Esse tema sorteado será, então, **comunicado e aplicado** a todas as demais salas que receberem candidatos(as) da mesma área. A duração da Prova Escrita será de 4h (quatro horas) e a amplitude da nota variará de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com variação de centésimos (duas casas decimais), sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,00 (sete) pontos.

9.4.1 **A Prova Escrita deverá ser redigida obrigatoriamente em língua portuguesa.**

9.5 Os cadernos de provas para a Prova Escrita são gerados e impressos com senhas alfanuméricas longas e únicas. No dia da aplicação, os cadernos de prova serão distribuídos de forma totalmente aleatória aos candidatos. Em seguida, cada pessoa candidata receberá um cartão de identificação correspondente à sua prova, onde deverá preencher o CPF (em bolas) e assinar. Este preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. O cartão será imediatamente recolhido, colocado em um envelope e lacrado na frente de todos, para ser aberto somente após a divulgação do resultado da prova escrita.

9.6 **O texto da Prova Escrita deverá ter, no máximo, 08 (oito) laudas e ser escrito com tinta preta, com letra legível, sendo de responsabilidade do candidato garantir condições de leitura pela Banca Examinadora.**

9.6.1 Será permitido ao(à) candidato(a) fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais, com o carimbo da UFPI, e que este seja entregue junto com a redação definitiva aos aplicadores.

9.6.2 Não serão oferecidas folhas adicionais da Prova Escrita e nem folhas adicionais de rascunho, além daquelas constantes no caderno de prova.

9.6.3 Não é permitida a consulta durante a realização da Prova Escrita a qualquer equipamento (*notebook*, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia, o uso/porte de equipamentos eletrônicos, o uso de bonés e similares.

9.6.4 A infração ao item 9.6.3 ou a saída antecipada antes de 1 (uma) hora do início da prova acarretará a eliminação do(a) candidato(a) e o imediato recolhimento da prova.

9.6.5 Somente será permitido à pessoa candidata entregar o seu caderno de prova após 01(uma) hora do início da realização da Prova Escrita. Ao término da Prova Escrita, os(as) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) deverão deixar a sala simultaneamente, salvo nos casos em que apenas um(a) candidato(a) compareça para a realização da prova escrita referente à área para a qual concorre.

9.7 A Reitoria da UFPI designará uma Banca Examinadora, para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas.

9.7.1 Cada Banca Examinadora responsável pela correção das Provas Escritas será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, com titulação igual ou superior à exigida para a respectiva área objeto.

9.8 A Banca Examinadora atribuirá nota 0 (zero) ao candidato que:

9.8.1 Identificar-se, sob qualquer forma, nos cadernos de prova ou de rascunho.

9.8.2 Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta.

9.8.3 Redigir a prova em língua diferente da língua portuguesa.

9.9 A prova escrita valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não sendo submetido à prova didática o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), ou não atingir a pontuação mínima para ficar no quantitativo máximo de aprovados de acordo com o **Quadro 5**.

9.10 A Banca Examinadora realizará a correção e julgamento das provas escritas, e inserirá as notas no sistema.

9.10.1 Na data indicada no Cronograma de Execução deste Edital, será realizada a divulgação do resultado da Prova Escrita por senha alfanumérica.

9.10.2 Após a divulgação do resultado da prova, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes lacrados, com posterior processamento dos dados dos cartões-resposta e divulgação dos CPFs associados às senhas alfanuméricas, consolidando o resultado nominal da prova.

9.11 O número de candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita está condicionado ao quantitativo das vagas ofertadas, conforme o Anexo III do Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, incluído pelo Decreto Federal Nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, e observado o Art. 11, § 1º, inciso II, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025 e o Art. 12, § 1º, inciso II, Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC Nº 260, de 26 de junho de 2025, obedecida a ordem de classificação nas listas referentes os(as) aprovados(as) na ampla concorrência, a reserva de vagas destinadas às pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência, conforme **Quadro 5**:

Quadro 5: Número máximo de candidatos(as) aprovados(as) por lista de classificação específica na Prova Escrita.

Nº de Vagas por área	Ampla concorrência	Reserva para Pessoas Pretas ou Pardas	Reserva para Pessoas Indígenas e Quilombolas	Reserva para Pessoas com Deficiência	Total
01	06	06	06	06	24
02	11	11	11	11	44

9.12 No resultado da Prova Escrita, as pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e as pessoas com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência, observado o limite de candidatos(as) aprovados(as), conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC Nº 260, de 26 de junho de 2025.

9.13 Os(as) candidatos(as) não classificados(as) no quantitativo máximo de aprovados na etapa da Prova Escrita estarão automaticamente reprovados, ainda que tenham obtido nota mínima.

9.14 Os(as) candidatos(as) empatados(as) em último lugar na relação de aprovados(as) não serão considerados(as) reprovados(as).

10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A Prova Didática será realizada no respectivo *Campus* do setor de lotação da vaga, conforme o Quadro 1, de Distribuição de Vagas.

10.2 A Prova Didática consistirá em uma aula teórica, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. **A Prova Didática será realizada obrigatoriamente em Língua Portuguesa, exceto para a área de LIBRAS, que deverá ser realizada na Língua Brasileira de Sinais.**

10.2.1 O tema da Prova Escrita não integrará os temas do sorteio da Prova Didática.

10.2.2 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização da Prova Didática serão disponibilizados na página do concurso no endereço da COPESE/UFPI, via [link copese.ufpi.br](http://copese.ufpi.br), juntamente com a divulgação do resultado da Prova Escrita.

10.2.3 O sorteio do tema da Prova Didática obedecerá à ordem decrescente de pontuação na Prova Escrita e deverá ser realizado obrigatoriamente pelo(a) próprio(a) candidato(a), em seu horário de convocação. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização do sorteio por meio de procuração.

10.2.4 A pessoa candidata que concluir sua aula teórica fora do intervalo de tempo, estabelecido no item 10.2, será penalizado conforme entendimento da Banca Examinadora, previsto no **ANEXO IV - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**.

10.3 Para avaliação das Provas Didáticas, será acrescentado mais 01 (um) membro, professor da área de didática, à Banca Examinadora constituída para análise das Provas Escritas, conforme item 9.7.

10.4 À Prova Didática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com variação de centésimos, sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos.

10.5 Antes de dar início à Prova Didática, a pessoa candidata distribuirá, a cada um dos quatro membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e a bibliografia básica consultada.

10.5.1 A pessoa candidata que não entregar o Plano de Aula, antes do início da Prova Didática, a cada um dos quatro membros da Banca Examinadora, será penalizado em 5,0 (cinco) pontos.

10.6 A Prova Didática será gravada.

10.7 A pessoa candidata que chegar atrasada ou não comparecer para realização do sorteio da Prova Didática ou de sua realização, no horário e local determinados, será eliminado(a), independentemente do tempo de atraso ou do fato que tenha gerado o atraso.

10.8 A Prova Didática será pública, permitindo-se a presença de terceiros, exceto de candidatos concorrentes. É proibida qualquer manifestação por parte do público, bem como a gravação do procedimento pelos participantes ou ouvintes.

10.9 Será eliminado o candidato que:

10.9.1 Não comparecer, ou chegar atrasado, para realização do sorteio da Prova Didática.

10.9.2 Não comparecer, ou chegar atrasado, para realização da Prova Didática.

10.9.3 Obter nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Prova Didática.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A pessoa candidata aprovada na Prova Escrita deverá entregar fisicamente à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da Prova Didática, seu *Curriculum Vitae* ou Lattes e **as cópias de toda a documentação enviada no ato da inscrição, conforme item 2.6, acompanhadas dos respectivos originais para conferência**. Nos casos das cópias referentes aos documentos digitais, a comprovação será por meio da publicação online ou por meio da certificação digital informada no documento.

11.1.1 Não será permitido o uso de procuração para outra pessoa realizar a etapa descrita no item 11.1.

11.1.2 Os trabalhos não publicados, mas aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

11.1.3 Nos casos em que a pessoa candidata tiver concluído o curso e ainda não possuir o diploma ou certificado, este poderá ser substituído apenas pela certidão de conclusão do curso da referida titulação.

11.2 A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório, e será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo 96 (noventa e seis) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes do **ANEXO V** deste Edital.

11.2.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática terão seus títulos avaliados.

11.3 A Nota da Prova de Títulos (NT), resultante da conversão dos pontos obtidos de acordo com o item 11.2, será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, conforme estabelecido na Resolução Nº 135 CONSUN/UFPI, de 21 de agosto de 2023:

$$NT = (TP \times 10) / PMX$$

Onde: *NT* é a Nota Final obtida pelo Candidato. *TP* é o Total de Pontos obtidos pelo Candidato. *PMX* é o Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato.

11.4 A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada às notas das Provas Escrita e Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no concurso.

12 DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DO CONCURSO

12.1 O julgamento e os critérios de avaliação da Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos obedecerão à Resolução Nº 135 CONSUN/UFPI, de 21 de agosto de 2023, seus respectivos anexos e suas alterações. Estes critérios também estão nos anexos deste edital (**ANEXO III, IV e V**).

12.2 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso será realizada no ambiente de inscrição na página do concurso no endereço eletrônico da COPESE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**ANEXO I**).

12.2.1 Para cada etapa do certame será admitido um único recurso por candidato, que deverá conter todas as alegações pertinentes, sendo considerada válida apenas a última submissão registrada no sistema.

12.3 O resultado do recurso interposto pela pessoa candidata, em qualquer etapa do concurso, será disponibilizado na página do concurso no sítio da COPESE.

12.4 O Resultado final do Concurso e a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerão às disposições do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019; da Resolução nº 135/CONSUN-UFPI, de 21 de agosto de 2023, e suas alterações; e, ainda, às normas relativas à reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência, conforme **Quadro 6** abaixo:

Quadro 6: Número máximo de candidatos(as) aprovados(as) por lista de classificação específica no Resultado Final.

Nº de Vagas por área	Ampla concorrência	Reserva para Pessoas Pretas ou Pardas	Reserva para Pessoas Indígenas e Quilombolas	Reserva para Pessoas com Deficiência	Total
01	06	06	06	06	24
02	11	11	11	11	44

12.5 Para fins de classificação final no concurso, o total de pontos é obtido pela nota do candidato na Prova de Títulos somada às notas das provas escrita e didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados. No resultado final os(as) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados do **Quadro 6** do item 12.4, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.5.1 Os(as) candidatos(as) empatados(as) em último lugar na relação de habilitados e classificados não serão considerados(as) reprovados(as).

12.6 O resultado final do Concurso para o provimento das vagas, por área, obedecerá às disposições do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC Nº 260, de 26 de junho de 2025, e à ordem de classificação.

12.7 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento, em conformidade com o disposto no §2º do art. 29 e no Anexo III do Decreto Nº. 9.739/2019, no art. 8º do Decreto Nº 9.508/2018 e na Lei Nº 15.142, de 3 de junho de 2025, respeitando os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas a serem providas e o percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas.

12.8 No ato de divulgação do Resultado Final, caso não hajam candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas nos cargos/áreas dentro do agrupamento estabelecido no Edital 01/2026 (Edital de Sorteio), a(s) vaga(s) será(ão) redirecionada(s) ao(s) próximo(s) cargo(s)/área(s) na seguinte ordem de prioridade:

- a) COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA/CAFS:
 - 1º – Bases dos Processos Biológicos I;
 - 2º – Microbiologia/Parasitologia;
 - 3º – Atenção Primária à Saúde/Internato;
 - 4º – Bases dos Processos Biológicos II.
- b) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
 - 1º – Matemática Aplicada.
- c) COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA
 - 1º – Produção e Nutrição de Não Ruminantes;
 - 2º – Produção e Nutrição de Ruminantes.

- d) COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA/CSHNB
 1º – Bases dos Processos Biológicos II;
 2º – Bases da Prática Médica;
 3º – Habilidades Médicas.
- e) AGRUPAMENTO DAS ÁREAS RESIDUAIS
 1º – Patrimônio e Seminário de Pesquisa em Artes;
 2º – Alimentos e Nutrição;
 3º – Libras;
 4º – Arqueologia Brasileira;
 5º – Engenharia Agrícola;
 6º – Neurologia.

12.9 A regra de redirecionamento das vagas reservadas observará o seguinte procedimento:

I – esgotada a lista de cargos/áreas quanto aos candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), sem identificação de candidato(a) apto(a), a vaga será redirecionada sucessivamente para os demais grupos de reserva, apenas entre os cargos/áreas que ainda não utilizados, observada a seguinte ordem, conforme a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi nº 261/2025:

- a) candidatos(as) indígenas;
 b) candidatos(as) quilombolas;

II – inexistindo candidatos(as) aptos(as) nos grupos previstos, e após esgotados os cargos/áreas não utilizados, a vaga será revertida à ampla concorrência.

12.10 A regra de redirecionamento descrita nos itens 12.8 e 12.9 aplica-se exclusivamente às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas.

12.11 O provimento das vagas que vierem a surgir durante a vigência deste certame observará o disposto no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade, a fim de assegurar o cumprimento da reserva legal de vagas destinadas a pessoas com deficiência, assim como às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

12.11.1 Para nomeação em área que oferta apenas 1 (uma) vaga, será formada lista convocatória com quantitativo máximo de 6 (seis) candidatos aprovados/classificados, para nomeação em área que oferta 2 (duas) vagas, será formada lista convocatória com quantitativo máximo de 11 (onze) candidatos, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos em lei, conforme o quadro a seguir:

Posição na lista de aprovação	Vaga reservada para AC	Vagas reservada para negro	Vaga reservada para PcD
1º	1º Aprovado AC	1º Aprovado Negro	1º Aprovado PcD
2º	1º Aprovado Negro	1º Aprovado AC	1º Aprovado Negro
3º	2º Aprovado AC	2º Aprovado AC	1º Aprovado AC
4º	3º Aprovado AC	3º Aprovado AC	2º Aprovado AC
5º	1º Aprovado PcD	1º Aprovado PcD	3º Aprovado AC
6º	2º Aprovado Negro	2º Aprovado Negro	2º Aprovado Negro
7º	4º Aprovado AC	4º Aprovado AC	4º Aprovado AC
8º	5º Aprovado AC	5º Aprovado AC	5º Aprovado AC
9º	6º Aprovado AC	6º Aprovado AC	6º Aprovado AC
10º	3º Aprovado Negro	3º Aprovado Negro	3º Aprovado Negro
11º	7º Aprovado AC	7º Aprovado AC	7º Aprovado AC

12.12 Para a posse, nos termos do **Quadro 1**, de Distribuição de Vagas, serão utilizados os seguintes critérios auxiliares na análise do perfil do(a) candidato(a):

- a) Denominação do Curso/Programa de Pós-Graduação cursado pelo(a) candidato(a);
- b) Área de concentração do Curso/Programa de Pós-Graduação cursado pelo(a) candidato(a);
- c) Tema desenvolvido na dissertação ou tese;
- d) A Tabela das áreas de conhecimento – CNPq.

13 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1 O(a) candidato(a) deverá:

- a) Ter sido habilitado(a) e classificado(a) no concurso;
- b) Possuir a titulação exigida para o cargo, **comprovada através de Diplomas ou Certificados**, devidamente registrados ou reconhecidos, atendendo completamente ao perfil apresentado no quadro de vagas deste Edital;
- c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;
- d) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) portador(a) de visto permanente;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f) Contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI;
- g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

14 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

14.1 O(A) professor(a) do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) e em atividades de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) observará rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do concurso, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à política de reserva de vagas para pessoas com deficiência, pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, bem como com todas as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

15.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019.

15.3 Não será fornecido ao(a) candidato(a), qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

15.4 A inscrição do(a) candidato(a) no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e as Informações Complementares, publicados na página do concurso no endereço eletrônico da COPESE, [link copese.ufpi.br](http://copese.ufpi.br), das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

15.5 Os (As) professores(as) aprovados(as) e nomeados(as) deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.

15.6 A COPESE divulgará, na página do concurso no endereço eletrônico copese.ufpi.br e no sítio eletrônico da Universidade, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

15.7 As cópias dos comprovantes do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* serão devolvidas ao(à) candidato(a), ou ao(à) procurador(a), por solicitação do(a) mesmo(a), no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo esse prazo, não será mais possível fazer a solicitação e as cópias dos comprovantes do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* serão eliminadas.

15.8 Qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do presente edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à COPESE, a ser enviada via formulário eletrônico disponibilizado na página do concurso, com os motivos da impugnação, e dentro do prazo estabelecido no Cronograma previsto neste edital.

15.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COPESE, admitido recurso ao Conselho de Administração (CAD) da UFPI, que será avaliado de acordo com o cronograma de reuniões deste Conselho.

Edmilson Miranda de Moura
Vice Reitor no Exercício da Reitoria da UFPI

ANEXO I: CRONOGRAMA

	DATA	EVENTO
01	23/03/2026	Lançamento do Edital
02	Até dia 24/03/2026	Prazo para recurso contra dispositivos deste Edital, via formulário na página do concurso no endereço eletrônico da COPESE
03	26/03/2026	Resultado do(s) recurso(s) contra dispositivos deste Edital
04	26/03/2026 a 17/04/2026	Período de Inscrições
05	26/03/2026 a 30/03/2026	Solicitação de isenção de taxa
06	07/04/2026	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos
07	Até dia 08/04/2026	Prazo para recurso dos pedidos de isenção de taxa indeferidos
08	13/04/2026	Resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos
09	20/04/2026	Pagamento do boleto da GRU/cobrança
10	05/05/2026	Divulgação das inscrições homologadas.
		Divulgação da relação de candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas e da Relação de candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência
11	20/05/2026	Divulgação do local de aplicação da Prova Escrita
12	24/05/2026	Aplicação da Prova Escrita
13	29/05/2026	Divulgação do resultado da Prova Escrita por senha alfanumérica
14	30/05/2026	Abertura dos envelopes revelando a correspondência entre cada senha e o CPF do candidato, e divulgação do resultado da Prova Escrita
15	Até às 12h do dia 01/06/2026	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita, no ambiente de inscrição
16	Até dia 03/06/2026	Resultado da interposição de recursos contrários ao resultado da Prova Escrita na página do concurso.
17	09/06/2026	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> ou <i>Lattes</i> impresso, com cópia dos arquivos anexados no ato da inscrição com as devidas comprovações
18	10/06/2026	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado diretamente ao(à) candidato(a), por ocasião do sorteio do tema
19	11/06/2026	Resultado da Prova Didática
20	12/06/2026	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática, no ambiente de inscrição
21	15/06/2026	Resultado da interposição de recursos contrários aos resultados das Provas Didática e Resultado da Prova de Títulos
22	16/06/2026	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos
23	17/06/2026	Resultado da interposição de recursos contrários aos resultados das Provas de Títulos
24	18/06/2026	Convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, destinado aos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas; convocação para o procedimento de verificação documental complementar, destinado aos candidatos autodeclarados pessoas indígenas ou quilombolas; convocação para o procedimento de caracterização da deficiência para os(as) candidatos(as) que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência

25	19/06/2026	Realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, destinado aos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas; realização do procedimento de verificação documental complementar, destinado aos candidatos autodeclarados pessoas indígenas ou quilombolas; realização do procedimento de caracterização da deficiência para os(as) candidatos(as) que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência
26	22/06/2026	Resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, destinado aos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas; resultado do procedimento de verificação documental complementar, destinado aos candidatos autodeclarados pessoas indígenas ou quilombolas; resultado do procedimento de caracterização da deficiência para os(as) candidatos(as) que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência
27	Até dia 23/06/2026	Interposição de recurso contra o resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, destinado aos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas; interposição de recurso contra o resultado do procedimento de verificação documental complementar, destinado aos candidatos autodeclarados pessoas indígenas ou quilombolas; interposição de recurso contra o resultado do procedimento de caracterização da deficiência, no ambiente de inscrição
28	24/06/2026	Divulgação da nova data para realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, destinado aos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas; divulgação da nova data do procedimento de verificação documental complementar, destinado aos candidatos autodeclarados pessoas indígenas ou quilombolas; divulgação da nova data do procedimento de caracterização da deficiência para os(as) candidatos(as) que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência
29	Até dia 26/06/2026	Resultado dos recursos contra o resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, destinado aos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas; resultado dos recursos contra o resultado do procedimento de verificação documental complementar, destinado aos candidatos autodeclarados pessoas indígenas ou quilombolas; resultado dos recursos contra o resultado do procedimento de caracterização da deficiência para os(as) candidatos(as) que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência, e publicação do Resultado Final do Concurso

ANEXO II - TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Quadro 1: Temas e Sugestões Bibliográficas para as vagas de Docentes do Ensino Superior

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CAFS
CÓD/ÁREA	01 e 02. HABILIDADES MÉDICAS/BASES DA PRÁTICA MÉDICA/ INTERNATO/ ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Princípios da Relação Médico-Paciente e Comunicação Clínica; 2. Exame clínico e raciocínio diagnóstico 3. Programa Nacional de Imunização e Vacinação Básica 4. Princípios de Farmacologia: Farmacocinética, Farmacodinâmica e Relação Dose-Resposta na Prática Clínica 5. Farmacologia da Inflamação e da Dor na Prática Clínica 6. Hipertensão Arterial Sistêmica 7. Atenção Primária à Saúde: aspectos históricos e conceituais 8. Redes de Atenção à Saúde 9. Determinantes Sociais da Saúde no contexto da Atenção Primária à Saúde 10. Sistema Único de Saúde: fundamentos, princípios e diretrizes	1. "LEITE, A.J.M.; CAPRARA, A.; COELHO FILHO, J.M. Habilidades de comunicação com pacientes e famílias. São Paulo: Sarvier, 2007." 2. PORTO, C.C.; PORTO, A.L. Semiologia médica: habilidades para o exame clínico. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações – PNI: vacinação básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 4. HARDMAN, J.G.; LIMBIRD, L.E. (Ed.). Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 13. ed., Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2018. 5. GOLAN D, TASHJIAN A, ARMSTRONG E, ARMSTRONG A. Princípios de Farmacologia: A Base Fisiopatológica da Farmacoterapia. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Primária e Promoção de Saúde. Coleção para entender a gestão do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 8. MENDES, E.V. As Redes de Atenção a Saúde. Belo Horizonte: Escola Saúde Pública de Minas Gerais, 2009. 9. CAMPOS, G.W.S. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. revista e aumentada. São Paulo: Hucitec, 2017. 10. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e conquistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CAFS
CÓD/ÁREA	03. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/INTERNATO
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Abordagem às Doenças Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde. 2. Comunicação clínica na prática da Medicina de Família e Comunidade. 3. Abordagem à saúde da mulher na Atenção Primária à Saúde. 4. Atenção domiciliar. 5. Prevenção quaternária. 6. Abordagem centrada na pessoa. 7. Abordagem familiar. 8. Abordagem comunitária. 9. Sistema Único de Saúde, Atenção Básica à Saúde, Estratégia Saúde da Família 10. Aprendizagem baseada em problemas – aplicação da metodologia no ensino	1. BATES, B. Propedêutica Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 2. CAMPOS, G.W.S.; GUERRERO, A.V.P. Manual de práticas de atenção básica. Saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Hucitec, 2013. 3. CARDOSO, Angélica de Oliveira; EIZERIK, Débora Chedid; DETTMER, Débora. Contextos e Condutas em Atenção Primária à Saúde. São Paulo: EdIPURCS, 2019. 4. DUNCAN, Bruce B. (coord.) et al. Medicina ambulatorial 1 & 2: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022. 5. GIOVANELLA, Lígia; MENDONÇA, Maria Helena Magalhães; GONDIM, Roberta; MATTA, Gustavo Corrêa. Atenção primária à saúde no Brasil conceitos, práticas e pesquisa. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2018. 6. LUNA, R.L.; SABRA, R. Medicina de família: saúde do adulto e do idoso. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 7. MENDES, E.V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan- Americana daSaúde, 2011. 8. MEHRY, E.E. Saúde: a cartografia do trabalho vivo. 4.ed. São Paulo: Hucitec, 2014. 9. SILVA, André Ribeiro da; MOURA, Bernard Pereira Barros; DIEGUEZ, Letícia Ferreira Guimarães. Estratégias de Saúde da Família: modelos de planos de ações no Sistema Único de Saúde. São Paulo: Editora Atena, 2020. 10. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, p. 726, 2002.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CAFS
CÓD/ÁREA	04. BASES DOS PROCESSOS DE AGRESSÃO, DEFESA E PROTEÇÃO I
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Leishmania spp., seus vetores e leishmanioses 2. Trypanosoma cruzi, seus vetores e doença de Chagas 3. Plasmodium spp., seus vetores e malária humana 4. Toxoplasma gondii e toxoplasmose 5. Protozoários intestinais de interesse médico 6. Geo-helmintíases de interesse médico 7. Taenia spp. - Teníase e Cisticercose 8. Schistosoma mansoni, seus vetores e esquistossomose 9. Filárias de importância médica, seus vetores e filaríases 10. Artrópodes de interesse médico – vetores e ectoparasitos	1. ALTERTHUM, F. Microbiologia. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2024. 2. CASE, C.L.; FUNKE, B.R.; TORTORA, G.J. Microbiologia. 12. ed. São Paulo: Artmed, 2017. 3. FERREIRA, Marcelo Urbano. Parasitologia Contemporânea. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 4. LACAZ, C. S.; MARTINS, J. E. Micologia Médica. 8. ed. São Paulo: Sarvier, 2022. MURRAY, P. R. ROSENTHAL, K. S. Microbiologia Médica. 9.ed. Guanabara Koogan, 2023. 5. MURRAY, Patrick R. Microbiologia Médica Básica. 3 ed. Editora Atheneu, 2018. 6. NEVES, D. P.; MELO, Alan Lane de.; LINARDI, Pedro Marcos. Parasitologia Humana. 14. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022. 7. NEVES, David Pereira; BITTENCOURT NETO, João Batista. Atlas didático de parasitologia. 3 ed. Editora Atheneu, 2019. 8. REY, Luis. Bases da Parasitologia Médica. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 9. SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo; GOMES, Andréia Patrícia; SANTOS, Sávio; SANTANA, Luiz Alberto. Parasitologia: Fundamentos e Prática Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. 10. TORTORA, G.J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 14. ed. São Paulo: Artmed,2025.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CAFS
CÓD/ÁREA	05. BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS II
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Anatomia e funções dos tecidos linfóides. 2. Mecanismos efetores da imunidade humoral: da produção à ação dos anticorpos. 3. Mecanismos efetores da imunidade celular: da ativação à ação dos linfócitos. 4. Tolerância imunológica e autoimunidade 5. Bioletrogênese 6. Biofísica da função renal 7. Metabolismo de carboidratos: glicólise, via das pentoses-fosfato, metabolismo do glicogênio e gliconeogênese 8. Oxidação biológica e fosforilação oxidativa 9. Metabolismo de lipídeos 10. Integração do metabolismo	1. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. ISBN 978-85-352-9074-5. 2. PLAYFAIR, J.H.L.; CHAIN, B.M.; Imunologia Básica. 9. ed. São Paulo: Manole, 2013,112p. 3. BAYNES, J. DOMINICZAK, M. H. Bioquímica Médica. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 4. NELSON, D.L., COX, M.M. Lehninger. Principios de Bioquímica. 5.ed. São Paulo ARTMED, 2011. 1.273p. 5. HALL, John E.; HALL, Michael E. Guyton & Hall – Tratado de Fisiologia Médica . 14. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021. 6. SILVERTHORN: Fisiologia humana, uma abordagem integrada. 7. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2017. 7. NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6. ed. São Paulo: Artmed, 2014.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CAFS
CÓD/ÁREA	06.BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Anatomia do sistema cardiovascular; 2. Anatomia topográfica do locomotor do membro inferior; 3. Anatomia topográfica da face: Cavidade nasal, cavidade oral, cavidade orbital, região submandibular e correlações anatomoclínicas; 4. Anatomia topográfica e funcional: Telencéfalo e correlações anatomoclínicas; 5. Anatomia topográfica e funcional :Cerebelo e correlações anatomoclínicas. 6. Gametogênese, fecundação, 1ª a 3ª semanas do desenvolvimento embrionário humano; 7. Desenvolvimento embrionário do sistema cardiovascular. 8. Histologia do Sistema Digestório; 9. Histologia do Sistema Genital Masculino; 10. Anatomia do sistema digestório;	1. TORTORA, G.J.; DERRICKSON, B. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 16. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2023. 2. MOORE, K. L. Anatomia orientada para Clínica. 9ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. 3. STANDRING, S. Gray's, Anatomia: A Base Anatômica da Prática Clínica. 40ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 4. NETTER, Frank Henry. Atlas de Anatomia Humana. 5ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 532, 43 p. 5. MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional. 4ª ed., Rio de Janeiro: Atheneu, 2022. 6. SNELL, R.S. Neuroanatomia Clínica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 7. KREBS, C.; WEINBERG, J.; AKESSON, E. Neurociências Ilustrada. 1ª Ed., Porto Alegre: Artmed, 2012. 8. JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. Histologia básica. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 9. PAWLINA, W. ROSS Histologia: texto e atlas: correlações com biologia celular e molecular. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 10. MOORE, K. M.; PERSAUDE, T. V. N.; TORCHIA, M. G. Embriologia Clínica. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-LIBRAS - CCHL/CMPP
CÓD/ÁREA	07. COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-LIBRAS
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Processos morfológicos de Língua Brasileira de Sinais 2. Variação e mudança linguística em Libras 3. Variação e oposição: unidades mínimas distintivas em Libras 4. A escrita de sinais no contexto da educação bilíngue de surdos 5. Recursos didáticos e tecnologias digitais no ensino de Libras 6. Políticas linguísticas para educação de surdos no Brasil 7. Cultura, Literatura e Identidades Surdas 8. Classificadores na Libras: funções e estrutura linguística 9. O papel do tradutor e intérprete de Libras em contextos educacionais 10. Metodologia do ensino de Libras como língua matriz e como língua adicional	1. ALBRES, Neiva de Aquino; RODRIGUES, Carlos Henrique; NASCIMENTO, Vinícius (org.). Estudos da Tradução e Interpretação de Línguas de Sinais: Contextos profissionais, formativos e políticos. 1. ed. – Florianópolis, SC : Editora Insular, 2022. 2. BARRETO, Madson; BARRETO, Raquel. Escrita de Sinais sem mistérios. 2. Ed. rev. 137 atual. e ampl. – Salvador, v.1: Libras Escrita, 2015. 3. CORRÊA, Ygor; CRUZ, Carina Rebello (org.). Língua brasileira de sinais e tecnologias digitais. Porto Alegre: Penso, 2019. 4. MOURA, Cecília; BEGROW, Désirée de Vit (org.). Libras e surdos: políticas, linguagem e inclusão. São Paulo: Contexto, 2024 5. QUADROS, Ronice Müller de; SILVA, Jair Barbosa da; ROYER, Miriam; SILVA, Vinícius Rodrigues da (org.). A gramática da Libras. Rio de Janeiro: INES, 2023. v. 1. 511 p. 6. QUADROS, Ronice; KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004 7. SKLIAR, Carlos (org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998. 8. SOLER, Priscila Silveira. Língua Matriz & Língua Adicional: relações entre línguas e a experiência do aprender surdo. São Paulo: Editora Dialética, 2024. 9. STROBEL, Karin Lilian. As imagens do outro sobre a cultura surda. 2. ed. rev. Florianópolis: Editora da UFSC, 2009 10. Sutton-Spence, Rache. Literatura em libras [livro eletrônico]. [tradução Gustavo Gusmão]. -1. ed. -- Petrópolis, RJ : Editora Arara Azul, 2021

CENTRO/CAMPUS	DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - CCHL/CMPP
CÓD/ÁREA	08. FILOSOFIA MEDIEVAL
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Fé e razão 2. Metafísica e natureza 3. O Uno e o Múltiplo 4. Linguagem e signos 5. A questão da existência de Deus 6. O problema dos Universais 7. A filosofia medieval islâmica 8. Ente e essência 9. Virtudes e Bem Supremo 10. Conhecimento sensível e conhecimento intelectual	1. ZILLES, Urbano. Fé e razão no pensamento medieval. Porto Alegre: Edipucrs, 1996. 2. TOMÁS DE AQUINO. Suma teológica. São Paulo: Loyola, 2001. 3. PLOTINO. Enéada III. 8 [30]: Sobre a natureza, a contemplação e o Uno. Introdução, tradução e comentário de J. C. Baracat Júnior. São Paulo: Ed. Unicamp, 2008. 4. GUILHERME DE OCKHAM. Lógica dos Termos. Porto Alegre: Edipucrs, 1999. 5. SANTO ANSELMO. Monólogo; Proslógio; A Verdade; O gramático. São Paulo: Nova Cultural, 2005. (Coleção: Os Pensadores). 6. LEITE Jr., Pedro. O problema dos universais: a perspectiva de Boécio, Abelardo e Ockham. Porto Alegre: Edipucrs, 2001. 7. GILSON, Étienne. A Filosofia na Idade Média. Trad. Eduardo Brandão; São Paulo: Martins Fontes, 2001. 8. TOMÁS DE AQUINO. O ente e a essência. Tradução de Carlos Arthur Nascimento. Petrópolis: Vozes, 2019. 9. TOMÁS DE AQUINO. Suma teológica. São Paulo: Loyola, 2001. 10. SANTO AGOSTINHO. A trindade. São Paulo: Paulus, 1994.

CENTRO/CAMPUS	DEPARTAMENTO DE ARTES - CCE/CMPP
CÓD/ÁREA	09. PATRIMÔNIO E SEMINÁRIO DE PESQUISA EM ARTES
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. A Arte Contemporânea e a Reinterpretação do Patrimônio. 2. Metodologias de pesquisa em artes visuais: a prática artística como processo de investigação. 3. A Dimensão Estética dos Saberes Tradicionais. 4. Arte e ciência em diálogo: metodologias de pesquisa na produção artística contemporânea. 5. A abordagem teórico-metodológica na construção da pesquisa científica. 6. A Paisagem Cultural como Obra de Arte. 7. Dinâmicas da Tradição: Identidade, Estética e Salvaguarda nas Manifestações Culturais do Piauí e do Nordeste. 8. A abordagem multicultural no ensino de artes visuais. 9. O Patrimônio Arqueológico Piauiense como Matriz de Conhecimento Artístico e Identidade. 10. A importância do patrimônio cultural na formação do cidadão e do professor de arte.	1. KRAUSS, Rosalind. A Escultura no Campo Ampliado. In: Caminhos da Escultura Moderna. São Paulo: Martins Fontes, 2007. 2. REY, Sandra. Por uma abordagem metodológica da pesquisa em artes visuais. Porto Arte: Revista de Artes Visuais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 10, n. 16, p. 81–88, 2003. 3. LAGROU, Els. A Arte Outra de Olhar: Ensaios de Antropologia da Arte. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. 4. ZAMBONI, Sílvia. A pesquisa em arte: um paralelo entre arte e ciência. Campinas, SP: Autores Associados, 1999. 5. PÁDUA, Elisabete Matallo M. de. Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-metodológica. Campinas, 4ª. ed., São Paulo: Papirus, 1999. 6. RIBEIRO, Rafael Winter. Paisagem Cultural e Patrimônio. Rio de Janeiro: IPHAN, 2007. 7. HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras. 1995. 8. MASON, Rachel. Por uma Arte-Educação Multicultural. Tradução: Rosana Horio Monteiro. Campinas, São Paulo: Mercado das Letras, 2001. 9. PESSIS, Anne-Marie. Imagens da Pré-História. Natal: FUMDHAM/UFRN, 2003. 10. RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia da Letras, 2011.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESTATÍSTICA - CCN/CMPP
CÓD/ÁREA	10. ESTATÍSTICA
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Métodos inferenciais computacionalmente intensivos: Testes baseados em simulação e aleatorização, Bootstrap e Jackknife, Algoritmo Expectation-Maximization (EM), Métodos de Monte Carlo via Cadeias de Markov. 2. Análise multivariada: Análise de componentes principais, Análise fatorial, Análise de correspondência múltipla, Escalonamento multidimensional, Medidas de distância e similaridade, Agrupamento hierárquico, Agrupamento baseado em densidade e agrupamento baseado em modelos, Métricas de qualidade de agrupamentos. 3. Modelos de regressão: Regressão linear simples e múltipla, Modelos lineares generalizados, Seleção de variáveis, Diagnóstico de modelos. 4. Fundamentos de aprendizado supervisionado: Funções de perda e estratégias de ajuste para classificação e regressão, Viés e variância, Regularização, Métodos de validação, Medidas de capacidade preditiva. 5. Métodos estatísticos supervisionados: Análise discriminante, Classificadores bayesianos, Métodos baseados em árvores de decisão, Máquinas de vetores de suporte. 6. Modelos de inteligência artificial: Redes neurais, Perceptron e multilayer perceptron, Aprendizado profundo, Redes neurais recorrentes, Redes adversárias generativas (GANs). 7. Big Data: Métodos de subsampling e reamostragem para grandes volumes de dados, Estratégias de divide-and-conquer, MapReduce e paralelização, Métodos estatísticos para alta dimensionalidade, Plataformas de dados para computação em nuvem. 8. Séries temporais: Estacionariedade, Processos fracamente e estritamente estacionários, Modelos de Box e Jenkins, Modelos auto-regressivos-integrado-médias-móveis ARIMA(p,d,q), Identificação estimação verificação e previsão. 9. Planejamento e experimentação: Princípios da experimentação, Delineamento inteiramente casualizado, Delineamento em blocos casualizados, Delineamento fatorial, Delineamento em parcelas subdivididas. 10. Inferência: Método de estimação da máxima verossimilhança, Estatísticas suficientes e completas, Informação de Fisher, Desigualdade de Cramér-Rao, Propriedades assintóticas, Eficiência, Consistência, Normalidade assintótica, Estimação intervalar: método da quantidade pivotal, Teste de hipóteses: teste da razão de verossimilhanças generalizado.	1. BOLFARINE, Heleno; SANDOVAL, Mônica Carneiro. Introdução à inferência estatística. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2001. 125 p. I 2. BOX, George E. P.; JENKINS, Gwilym M.; REINSEL, Gregory C. Time series analysis: forecasting and control. 3. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1994. 598 p. il. 3. BOX, George EP et al. Statistics for experimenters. New York: John Wiley and sons, 1978. 4. DE BROUWER, Philippe JS. The big R-book: from data science to learning machines and big data. John Wiley & Sons, 2020. 5. DEGROOT, Morris H.; SCHERVISH, Mark J. Probability and statistics. 4. ed. England: Pearson New International Edition, 2014. 830 p. 6. HASTIE, Trevor; TIBSHIRANI, Robert; FRIEDMAN, J. H Jerome H. The elements of statistical learning: data mining, inference, and prediction. 2. ed. New York: Springer, c2009. xxii, 745 p. il. 7. IZBICKI, Rafael; SANTOS, Tiago Mendonça dos. Aprendizado de máquina: uma abordagem estatística. São Carlos (SP): Rafael Izbicki, 2020. xvi, 253 p. il. 8. JOHNSON, Richard A. Richard Allen 1953; WICHERN, Dean W. Applied multivariate statistical analysis. 6. ed. Delhi [India]: Pearson Education, c2007. 773 p. il. 9. MIGON, Helio dos Santos; GAMERMAN, Dani; LOUZADA-NETO, Francisco. Statistical inference: an integrated approach. 2nd. ed. Boca Raton: Taylor & Francis, 2014. xvii, 367 p. il. 10. MONTGOMERY, Douglas C.; PECK, Elizabeth A., 1953-; VINING, G. Geoffrey, 1954-Introduction to linear regression analysis. 4. ed. New York: John Wiley & Sons, c2006. xv, 612p. il.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUEOLOGIA EM ARTE RUPESTRE - CCN/CMPP
CÓD/ÁREA	11. ARQUEOLOGIA BRASILEIRA
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Arqueologia Histórica e do Contemporâneo 2. Arqueologia e Instituições Museais: acervos como fontes 3. Mapeamentos e Territórios 4. Estudos de materialidade 5. Teorias em Arqueologia 6. Arqueologia e Gênero 7. Arqueologia e Práxis 8. Arqueologia da Diáspora Africana no Brasil 9. Abordagens Pós-Humanistas na Arqueologia 10. Povoamento Inicial do Brasil	1. GONZÁLEZ-RUIBAL, Alfredo. Time to destroy: an archaeology of supermodernity. <i>Current Anthropology</i>, v. 49, n. 2, p. 247–279, 2008. https://doi.org/10.1086/526099 2. JÁCOME, Camila Pereira; RODRIGUES, Igor Morais Mariano; WAI WAI, Cooni. Corpos fragmentados feitos de olhares: perspectivas Wai Wai e Karaiwa. <i>Revista de Arqueologia</i>, [S. l.], v. 36, n. 3, p. 390–423, 2023. DOI: 10.24885/sab.v36i3.1106. 3. APARÍCIO, Miguel et al. Amazônia em simbiose: marcas de humanidades que enfrentam o Antropoceno. <i>Estudos Avançados</i>, v. 38, n. 112, p. 7-30, 2024. https://doi.org/10.1590/s0103-4014.202438112.002 4. SILLIMAN, Stephen W. Mudança e continuidade, prática e memória: persistência nativa americana na Nova Inglaterra colonial. <i>Revista de Arqueologia</i>, v. 38, n. 2, p. 240–269, 2025. DOI: 10.24885/sab.v38i2.1262. 5. JOHSON, M. 2000. Teoría Arqueológica: una introducción. Tradução de Josep Ballart. Barcelona: Ariel. 6. RIBEIRO, L; RANZINI, B; SCHIMIDT, S e PASSOS, L. 2017. A saia justa da Arqueologia Brasileira: mulheres e feminismos em apuro bibliográfico. <i>Estudos Feministas</i>, 25 (3): 1093-1110 https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n3p1093 7. McGuire, Randall H., "ARQUEOLOGÍA CRÍTICA Y PRAXIS [Critical archaeology and praxis]" (2015). <i>Anthropology Faculty Scholarship</i>. 27. https://orb.binghamton.edu/anthropology_fac/27 8. SYMANSKI, Luís Cláudio Pereira; FERREIRA, Lúcio Menezes. Transformação e resistência: arqueologia da diáspora africana no Brasil. In: SYMANSKI, Luís Cláudio Pereira; SOUZA, Marcos André Torres de (org.). <i>Arqueologia histórica brasileira</i>. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2022. p. 307-340. 9. CIPOLLA, Craig N.; CRELLIN, Rachel J.; HARRIS, Oliver J. T. Posthuman archaeologies, archaeological posthumanisms. <i>Journal of Posthumanism</i>, v. 1, n. 1, p. 5–21, 2021. DOI: https://doi.org/10.33182/jp.v1i1.1357. 10. Antoine Lourdeau e Lucas Bueno, «Pluralité, complexité et profondeur : regards sur les premières présences humaines sur le territoire brésilien», <i>Brésil(s)</i> [Online], 21 2022, posto online no dia 31 maio 2022, consultado o 12 março 2026. URL: http://journals.openedition.org/bresils/12400; DOI: https://doi.org/10.4000/bresils.12400

CENTRO/CAMPUS	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - CCN/CMPP
CÓD/ÁREA	12. SISTEMAS DINÂMICOS
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Sistemas Anosov 2. Teorema de Hartman-Grobman para difeomorfismo 3. Teorema da variedade estável 4. Teorema da decomposição espectral 5. Lema do sombreadimento 6. Teorema da Recorrência de Poincaré 7. Teorema Ergódico de Birkhoff 8. Teorema de Oseledets 9. Sistemas ergódicos, mixing, Bernoulli e Kolmogorov 10. Entropia: métrica e topológica	1. M. Viana and K. Oliveira. Foundations of ergodic theory. No. 151. Cambridge University Press, Cambridge, 2016. 2. J. Palis and F. Takens. Hyperbolicity and sensitive chaotic dynamics, Cambridge University Press, London and New York, 1993. 3. M. Shub. Global Stability of Dynamical Systems, Springer-Verlag, Berlin and New York, 1987. 4. A. Katok and B. Hasselblatt. Introduction to the Modern Theory of Dynamical Systems. Cambridge University Press, Cambridge, 1995. 5. P. Walters. An introduction to ergodic theory. Springer Science & Business Media, 2000. 6. M Viana. Lectures on Lyapunov exponents. Vol. 145. Cambridge University Press, 2014.

CENTRO/CAMPUS	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - CCN/CMPP
CÓD/ÁREA	13. MATEMÁTICA APLICADA
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Métodos de Descida 2. Condições de Karush–Kuhn–Tucker (KKT) e Aplicações 3. Dualidade em Programação não-linear 4. Teoria de Operadores monótonos e Aplicações 5. Teorema de Fenchel-Moreau e Aplicações 6. Métodos para Otimização não-diferenciável 7. Teoria da Regularização para Problemas Inversos 8. Método de Newton e Quasi-Newton 9. Método Lagrangiana Aumentada 10. Método Gradiente Projetado	1. BAUSCHKE, Heinz H.; COMBETTES, Patrick L. Convex Analysis and Monotone Operator Theory in Hilbert Spaces. 2. ed. Cham: Springer International Publishing, 2017. (CMS Books in Mathematics). ISBN 978-3-319-48310-8. 2. RIBEIRO A, ALVES. KARAS E, WEGNER. Otimização contínua: Aspectos teóricos e computacionais. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2014. 3. IZMAILOV, A., SOLODOV, M.: Otimização, volume 2: Métodos Computacionais. Rio de Janeiro, IMPA, 2018. 4. ROCKAFELLAR, R.T.: Convex Analysis. Princeton Univ. Press, 1970. 5. BERTSEKAS, D.P.: Nonlinear programming, Belmont, Mass.: Athena Scientific, 1995. 6. D. P. Bertsekas, Convex Analysis and Optimization, Athena Scientific, Nashua, NH, 2003. 7. R. S. Burachik and A. N. Iusem, Set-Valued Mappings and Enlargements of Monotone Operators, Springer-Verlag, New York, 2008. 8. Yu. Nesterov, Introductory Lectures on Convex Optimization, Kluwer, Boston, MA, 2004. 9. F. Facchinei and J.-S. Pang, Finite-Dimensional Variational Inequalities and Complementarity Problems I, Springer-Verlag, New York, 2003. 10. H. Engl, M. Hanke, and A. Neubauer. Regularization of Inverse Problems. Kluwer Acadademics, Dordrecht, Netherlands, 1996.

CENTRO/CAMPUS	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - CCN/CMPP
CÓD/ÁREA	14. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Fundamentos da Inteligência Artificial: histórico, paradigmas e aplicações 2. Representação do Conhecimento e Raciocínio em Sistemas Inteligentes 3. Agentes Inteligentes e Sistemas Multiagentes 4. Aprendizado de Máquina: conceitos, paradigmas e algoritmos 5. Redes Neurais Artificiais e Aprendizado Profundo 6. Processamento de Linguagem Natural 7. Visão Computacional e Reconhecimento de Padrões 8. Ciência de Dados e Mineração de Dados 9. Ética e Impactos Sociais da IA 10. Engenharia de software para IA	1. RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. Inteligência Artificial: uma abordagem moderna. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2022. 2. LUGER, George. Inteligência Artificial: estruturas e estratégias para a solução de problemas complexos. Porto Alegre: Bookman, 2013. 3. WOOLDRIDGE, Michael. Introdução aos Sistemas Multiagentes. Porto Alegre: Bookman, 2009. 4. ALPAYDIN, Ethem. Aprendizado de Máquina. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 5. FACELI, Katti et al. Inteligência Artificial: uma abordagem de aprendizado de máquina. Rio de Janeiro: LTC, 2011. 6. HAYKIN, Simon. Redes Neurais: princípios e prática. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. 7. GONZALEZ, Rafael; WOODS, Richard. Processamento Digital de Imagens. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2010. 8. HAN, Jiawei; KAMBER, Micheline. Mineração de Dados: conceitos e técnicas. Rio de Janeiro: Elsevier. 9. SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2019. PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. 10. RUSSELL, Stuart. Compatível com Humanos: Inteligência Artificial e o problema do controle. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

CENTRO/CAMPUS	DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - CCS/CMPP
CÓD/ÁREA	15. NEUROLOGIA
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Acidentes Vasculares Encefálicos 2. Epilepsias 3. Cefaleias 4. Doenças Desmielinizantes 5. Distúrbios do Movimento 6. Doenças Neuromusculares e da junção neuromuscular 7. Doenças dos Nervos periféricos e desordens do Neurônio motor 8. Neurologia das doenças sistêmicas 9. Fisiologia e distúrbios do Sono 10. Neurologia do comportamento e Demências	1. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: Abril 2023. Volume 29" 2. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: February 2025. Volume 31" 3. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: Abril 2024. Volume 30" 4. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: August 2022. Volume 28" 5. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: August 2025. Volume 31 e October 2022. Volume 28" 6. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: October 2025, Volume 31" 7. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: October 2023. Volume 29" 8. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: February 2026. Volume 32" 9. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: August 2023. Volume 29" 10. "Continnum Lifelong Learning in Neurology. Disponível em: https://continuum.aan.com/ Edição: December 2024. Volume 30 e December 2021. Volume 27"

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CT/CMPP
CÓD/ÁREA	16. PESQUISA OPERACIONAL
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Programação não Linear 2. Modelos de Estoques 3. Programação Inteira 4. Modelagem por Simulação 5. Análise de Sensibilidade 6. Análise e Teoria de Decisão e Jogos 7. Teoria de Filas 8. Problemas de Transporte e Designação 9. Modelos de Otimização em Redes 10. Cadeias de Markov	1. ARENALES, M. ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. Pesquisa operacional. Rio de Janeiro: Elsevier: ABEPRO, 2011. 2. FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P. Pesquisa operacional para cursos de engenharia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 3. GOLDBARG; LUNA. Otimização combinatória e programação linear: modelos e algoritmos. Campus, 2005. 4. GOLDBARG; GOLDBARG; LUNA. Otimização combinatória e meta-heurísticas: algoritmos e aplicações. LTC: 2015. 5. GOMES, L. F. A.; GOMES, C. F. S. Princípios e Métodos para Tomada de Decisão - Enfoque Multicritério. 6. ed. Atlas: Rio de Janeiro, 2019. 6. HILLIER, F. S.; LIEBERMAN, G. J. Introdução à pesquisa operacional. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. 7. LACHTERMACHER, G. Pesquisa operacional na tomada de decisões. São Paulo: Pearson, 2009. 8. RENDER, B; RALPH M. S.; HANNA M.E. Análise quantitativa para Administração. Porto Alegre: Bookman, 2010. 9. MORETTIN, Pedro A.; TOLOI, Clélia MC. Análise de séries temporais: modelos lineares univariados. Editora Blucher, 2018. 10. YANASSE, H. H.; ARENALES, M.; MORABITO, R.; ARMENTANO, V. Pesquisa operacional para cursos de engenharia, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA - CPCE
CÓD/ÁREA	17. PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE RUMINANTES
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Cenários, perspectivas e desafios da caprinovinocultura no Nordeste do Brasil. 2. Sistemas de produção de caprinos e ovinos: tecnologias, eficiência produtiva e sustentabilidade. 3. Uso de ferramentas de melhoramento genético e manejo reprodutivo na caprinovinocultura. 4. Exigências nutricionais de caprinos e ovinos. 5. Manejo sanitário de caprinos e ovinos. 6. Gestão da qualidade do leite bovino: práticas e tecnologias para garantir a qualidade, segurança e rastreabilidade do leite. 7. Fisiologia da lactação e ferramentas de modulação da produção e composição do leite. 8. Manejo de bezerras e novilhas leiteiras: impactos na produtividade e na eficiência econômica. 9. Uso de ferramentas de melhoramento genético e manejo reprodutivo na bovinocultura leiteira. 10. Gestão da produção de alimentos para o rebanho leiteiro e seus impactos na eficiência produtiva e econômica.	1. BR-CAPRINOS & OVINOS. Exigências Nutricionais de Caprinos e Ovinos. 1a Edição ed. São Paulo (Brasil): Scienza, São Carlo, 2024. 2. GONÇALVES, L.C. BORGES, I. FERREIRA, P.D.S. Alimentação de gado de leite. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2009. 412 p. 3. MÜLLER, T., & REMPEL, C. Qualidade do leite bovino produzido no Brasil – parâmetros físico-químicos e microbiológicos: uma revisão integrativa. Vigilância Sanitária Em Debate: Sociedade, iência & Tecnologia, 9(3), 122–129. 2021. 4. NATIONAL RESEARCH COUNCIL (US). Committee on Nutrient Requirements of Small Ruminants. Nutrient requirements of small ruminants: sheep, goats, cervids, and new world camelids. National Academy Press, Washington. 2007. 5. NUNES, J.F. Produção e Reprodução de Caprinos e Ovinos. 2ª edição, Editora Graf. LCR, 1997. 6. OLIVEIRA, M.D.S., SOUSA, C.C. Bovinocultura Leiteira: Fisiologia, Nutrição e Alimentação de vacas leiteiras. FUNEP - Jaboticabal, 2009. 246p. 7. PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C.; FARIA, V.P. Bovinocultura leiteira: fundamentos da exploração racional. 3.ed. FEALQ/USP/ESALQ. 2000. 580p. 8. RIBEIRO, S. D. A. Caprinocultura: criação racional de caprinos. São Paulo: Nobel, 318p, 1997. 9. SELAIVE-VILLARROEL, A. B.; SILVEIRA OSÓRIO, J. C. Produção de ovinos no Brasil. Produção de ovinos no Brasil. São Paulo: Roca, 2017. 634 p. 10. VILELA, D., FERREIRA, R.P.F., FERNANDES, E.N., JUNTOLLI, F.V. Pecuária de leite no Brasil: cenários e avanços tecnológicos. Brasília, DF: Embrapa, 435 p. 2016.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA - CPCE
CÓD/ÁREA	18. PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Avanços da produção de animais não ruminantes que refletem em maior sustentabilidade da cadeia produtiva. 2. Programa de Biossegurança da Granja de Suínos 3. Aspectos nutricionais de animais não ruminantes herbívoros; 4. Aspectos nutricionais de cães e gatos 5. Manejo reprodutivo e suas ferramentas na Suinocultura 6. Produção de carne suína: do nascimento ao frigorífico; 7. Manejo e alimentação da matriz suína; 8. Aditivos nas rações de suínos: sua importância e aplicação; 9. Anatomia e fisiologia do sistema digestivo de animais não ruminantes e suas particularidades; 10. Zootecnia de precisão como ferramenta produtiva na suinocultura;	1. GUIVANTE, J.S.; MIRANDA, C.R. Desafios para o desenvolvimento sustentável da suinocultura. Chapecó: Argos, 2004, 332p. 2. ZANELLA, J. R. C.; MORENO, A. M. Biossegurança em granjas de suínos. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2016. 3. Araújo, L.F. e Zanetti, M. A. Nutrição animal. São Paulo: Manole, 2019, 376p. 4. Couto, H.P. e Corte Real, G.S.C.P. Nutrição e Alimentação de Cães e Gatos. Aprenda Fácil, 2019. 360p. 5. FERREIRA, R.A. Suinocultura: Manual Prático da Criação. Ed. Aprenda Fácil, Viçosa-MG, 1ª Ed. 2012, 433 p. 6. SOBESTIANSKY, J. et al. Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho. Brasília: EMBRAPA-SPI, 1998. 388p. 7. BORTOLOZZO, F. P. et al. A fêmea suína de reposição. Porto Alegre: Pallotti, 2006. 128 p. 8. MOURA, J. C. et al. Alternativas aos antimicrobianos na nutrição de suínos. Revista Brasileira de Zootecnia, v. 50, 2021. 9. Sakomura N.K. et al. Nutrição de Não Ruminantes. São Paulo: UNESP/FUNEP, 2014, 678p. 10. Oelke, C. A. SUINOCULTURA E AVICULTURA: DO BÁSICO A ZOOTECNIA DE PRECISÃO. São Paulo: Editora Científica, 2021, 349p.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA - CPCE
CÓD/ÁREA	19. TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (TPOA) E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (TPOV)
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Controle de Qualidade e conservação de alimentos 2. Tecnologia de carnes e produtos derivados. 3. Tecnologia de leite e produtos derivados. 4. Tecnologia de aves e produtos derivados 5. Tecnologia de ovos e produtos derivados 6. Tecnologia de cereais, amiláceos, óleos e gorduras. 7. Alterações bioquímicas e microbiologia de alimentos 8. Tecnologia de frutas e hortaliças 9. Tecnologia de obtenção de produtos fermentados de origem vegetal (bebidas fermentadas e fermento-destilladas, outros produtos fermentados) 10. Tecnologia da cana de açúcar	1. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 11, de 20 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 16-17, 23 out. 2000. 2. CHITARRA, Adhemar Bezerra; CHITARRA, Maria Isabel Fernandes. Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio. 2. ed. rev. e ampl. Lavras: UFLA, 2005. 785 p. 3. EVANGELISTA, José. Tecnologia de alimentos. 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2001. 690 p. 4. GAVA, Altanir Jaime; SILVA, Carlos Alberto Bento; FRIAS, Jenifer Ribeiro G. Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações. São Paulo: Nobel, 2009. 5. JORGE, Neuza. Química e tecnologia de óleos vegetais. São Paulo: Cultura Acadêmica; UNESP, Pró-Reitoria de Graduação, 2009. 165 p. 6. MOLINA, Gustavo; CARVALHO, Gustavo; SILVA, Carlos Henrique (org.). Tecnologias de alimentos: fundamentos à inovação. Belo Horizonte: Synapse Editora, 2023. 537 p. 7. ORDÓÑEZ, Juan Antonio Pereda. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005. v. 2. 8. STORCK, Cátia Regina et al. Tecnologia de cereais e amiláceos. Santa Maria: UFSM, 2015. 9. ALCARDE, A. R.; d'ARCE, M. R.; SPOTO, M. H. S. Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Barueri: Editora Manole, 2019. 480 10. PLATT, G. C. Ciência e Tecnologia de Alimentos. Barueri: Editora Manole, 2015. 535 p

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA - CPCE
CÓD/ÁREA	20. ENGENHARIA AGRÍCOLA
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Microclimatologia agrícola e sua aplicação no planejamento e manejo de culturas. 2. Balanço hídrico climatológico e agrícola aplicado ao zoneamento agroclimático. 3. Variabilidade climática, riscos climáticos e tomada de decisão no planejamento agrícola. 4. Monitoramento agrometeorológico e uso de dados climáticos no manejo de culturas. 5. Evapotranspiração e sua aplicação no manejo da irrigação e no planejamento agrícola. 6. Mecanização agrícola em sistemas conservacionistas de manejo do solo e da água. 7. Máquinas e tecnologias para aplicação de defensivos e fertilizantes em sistemas agrícolas tecnificados. 8. Integração da mecanização agrícola com tecnologias de agricultura de precisão e sistemas de automação aplicados à produção agrícola. 9. Análise de dados agrícolas e mapas de produtividade na agricultura de precisão para suporte à tomada de decisão em sistemas de cultivo de grãos. 10. Análise de dados agrícolas e mapas de produtividade na agricultura de precisão para suporte à tomada de decisão em sistemas de cultivo de grãos.	1. Sentelhas, J. R.; Sentelhas, P. C.; Marin, G. B. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas. Piracicaba: ESALQ/USP, 2017. 2. Food and Agriculture Organization. Crop Evapotranspiration: Guidelines for Computing Crop Water Requirements (FAO Irrigation and Drainage Paper 56). Rome: FAO, 1998. 3. SENTELHAS, P. C.; MONTEIRO, J. E. B. A. Agrometeorologia dos cultivos: o fator meteorológico na produção agrícola. Brasília: Instituto Nacional de Meteorologia. 4. PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P. C. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas. Guaíba: Agropecuária, 2002. 5. REICHARDT, K.; TIMM, L. C. Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações. 2. ed. Barueri: Manole, 2012. 6. BALASTREIRE, L. A. Máquinas agrícolas. São Paulo: Manole, 2005. 7. SILVA, F. M. da; SOUZA, Z. M. de. Mecanização e agricultura de precisão. Lavras: Universidade Federal de Lavras / UFLA, 2013. 8. MOLIN, J. P., AMARAL, L. R., COLACO, A. F. Agricultura de precisão. São Paulo: Oficina de Textos, 2015, 238p. 9. BERNARDI, A. C. C.; NAIME, J. M.; RESENDE, A. V.; BASSOI, L. H.; INAMASU, R. Y. (eds.) Agricultura de precisão: resultados de um novo olhar. Brasília: Embrapa, 2014. 10. NOVO, E. M. L. de M. Sensoriamento remoto: princípios e aplicações. ed. São Paulo: Blucher, 2010.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CSHNB
CÓD/ÁREA	21. BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Anatomia do sistema cardiovascular; 2. Anatomia topográfica do locomotor do membro superior; 3. Anatomia topográfica da face: Cavidade nasal, cavidade oral, cavidade orbital, região submandibular e correlações anatomoclínicas. 4. Anatomia topográfica e funcional: Telencéfalo e correlações anatomoclínicas. 5. Anatomia topográfica e funcional: Tronco encefálico e correlações anatomoclínicas. 6. Gametogênese, fecundação, 1ª a 3ª semanas do desenvolvimento humano. 7. 4ª a 8ª semanas do desenvolvimento humano. 8. Histologia do Sistema Digestório. 9. Histologia do Sistema Genital Feminino. 10. Histologia do Sistema Nervoso.	1. TORTORA, G.J.; DERRICKSON, B. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 16. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2023 2. MOORE, K. L. Anatomia orientada para Clínica. 9ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. 3. STANDRING, S. Gray's, Anatomia: A Base Anatômica da Prática Clínica. 40ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 4. NETTER, Frank Henry. Atlas de Anatomia Humana. 5ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 532, 43 p. 5. MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional. 4ª ed., Rio de Janeiro: Atheneu, 2022. 6. SNELL, R.S. Neuroanatomia Clínica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 7. KREBS, C.; WEINBERG, J.; AKESSON, E. Neurociências Ilustrada. 1ª Ed., Porto Alegre: Artmed, 2012. 8. JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. Histologia básica. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 9. AWLINA, W. ROSS Histologia: texto e atlas: correlações com biologia celular e molecular. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 10. MOORE, K. M.; PERSAUDE, T. V. N.; TORCHIA, M. G. Embriologia Clínica. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CSHNB
CÓD/ÁREA	22. BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS II
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Bioeletrogênese. Potenciais de Membrana, Eletrotônicos e de Ação: eletrogênese, propriedades e propagação. 2. Transdução de sinal. 3. Fisiologia Renal: Transporte tubular renal e controle da osmolaridade e do volume dos líquidos corporais. 4. Fisiologia Respiratória: Mecânica respiratória, trocas gasosas e controle da ventilação. 5. Controle neural e humoral da pressão arterial. 6. Farmacodinâmica: Interação droga-receptor e alvos de ação de fármacos. 7. Farmacocinética: absorção, distribuição, metabolização e excreção. 8. Farmacologia da neurotransmissão adrenérgica. 9. Farmacologia da neurotransmissão colinérgica. 10. Farmacologia dos antihipertensivos.	1. AIRES, M. M. Fisiologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 2. BERNE, R. M.; LEVY, M. N. Fisiologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 3. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Guyton & Hall - Tratado de Fisiologia Médica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 4. SILVERTHORN, Dee Unglaub. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 7. Ed., Porto Alegre: Artmed, 2017. 5. GILMAN, A.G., RALL, T.W., NIES, A.S., TAYLOR, P. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 13a ed. Porto Alegre: McGraw-Hill Interamericana, 2018. 1760p. 6. GOLAN, D.E., TASHJIAN JR, A.H., ARMSTRONG. E.J., ARMSTRONG, A.W. Princípios de Farmacologia - A Base Fisiopatológica da Farmacologia. 3a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 972p. 7. KATZUNG, B.G. TREVOR, A.J. Farmacologia Básica e Clínica. 13a ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 1216p. 8. RANG, H. P., RITTER, J. M., FLOWER R.J., HENDERSON, G. Rang & Dale: Farmacologia. 9a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. 808p.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CSHNB
CÓD/ÁREA	23. BASES DOS PROCESSOS DE AGRESSÃO, DEFESA E PROTEÇÃO I
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Estrutura geral das bactérias, mecanismos de patogênese bacteriana e diagnóstico das infecções bacterianas. 2. Estrutura geral dos fungos e diagnóstico das infecções fúngicas: métodos convencionais e moleculares. 3. Estrutura geral dos vírus e diagnóstico das infecções virais: métodos convencionais e moleculares. 4. Antimicrobianos e mecanismos de resistência aos antimicrobianos. 5. Imunidade aos microorganismos. 6. Mecanismos efetores das respostas imunes. 7. Hipersensibilidade e alergias. 8. Complexo principal de histocompatibilidade e apresentação de antígenos. 9. Ativação de linfócitos B e produção de anticorpos. 10. Métodos imunológicos de diagnóstico.	1. ABBAS, A.K.; LITCHMAN A.H.; PILLAI, S.; Imunologia Celular e Molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier 2019, 560p 2. LEVINSON, W.; JAWETZ, E. Microbiologia Médica e Imunologia. 13. ed., 2016. 3. MADIGAN, MARTINHO, PARKER. Microbiologia de Brock. Artmed: Porto Alegre, 14. ed., 2016. 4. MURRAY, P.R.; ROSENTHAL, K.S.; PFALLER, M.A. Microbiologia Médica. 9. ed., 2023. 5. MURPHY, K., MACHADO, D. C., RENARD, G., GUALDI, L.P. Imunobiologia de Janeway. Artmed: Porto Alegre, 8. ed., 2014. 6. PELCZAR, Jr., M.J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. Microbiologia: Conceitos e Aplicações. 12. ed., 2012. 7. LIMA, A. O. et al Métodos de laboratório aplicados à clínica técnica e interpretação 8 ed Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2013. 8. FERREIRA, A. W. Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes correlações clínico laboratoriais 3 ed Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2013 497 p.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CSHNB
CÓD/ÁREA	24. BASES DA PRÁTICA MÉDICA
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Anamnese, exame clínico e a relação médico - paciente. 2. Estratégia de Saúde da Família. 3. Organização em redes de atenção. 4. Introdução ao estudo da cirurgia: ambiente cirúrgico, instrumentação e tempos. 5. Pré-Operatório e Pós-Operatório 6. Respostas Metabólicas ao trauma cirúrgico. 7. Bases da cicatrização 8. Cirurgia Ambulatorial. 9. Infecção em cirurgia. 10. Prática Cirúrgica Baseada em Evidências.	1. BICKLEY, L. S. SZELAGYI P. G. BATES - Propedêutica Médica. 10a edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2010 2. BOGOSSIAN, L. Choque. 3a ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1991 3. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Revista de Saúde da Família; disponível em: www.saude.gov.br/publicacoes 4. FONSECA, FP & SAVASSI-ROCHA, PR. Cirurgia Ambulatorial. Rio de Janeiro, 5a ed. Guanabara Koogan, 1999 5. GOLFF, F.S. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnica Cirúrgica, 4a ed, 1997 6. LEITE, A. J. M, CAPRARA, A.; COLEHO, J. M. F. Habilidades de comunicação com pacientes e famílias. São Paulo: Sarvier, 2007 7. MENDES, E.V. As Redes de Atenção a Saúde. Belo Horizonte: Escola Saúde Pública de Minas Gerais, 2009 8. PITREZ, F.A.B.; PIONER, S.R. Pré e Pós-operatório em cirurgia especializada. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2003 9. TAVARES W. Manual de Antibióticos e Quimioterápicos Anti-infecciosos. 3a ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001 10. TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, M.P.; et al.(SABISTON). Tratado de Cirurgia Moderna. 17a ed. Rio de Janeiro: Elsevier Ltda, 2005 (2 volumes)

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CSHNB
CÓD/ÁREA	25. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Rastreamento do Câncer de Colo de útero e mama. 2. Planejamento familiar. 3. VIII Conferência Nacional de Saúde e o Sistema Único de Saúde. 4. Organização em redes de atenção. 5. Atenção Primária em Saúde. 6. Síndromes Metabólicas 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Anamnese, exame clínico e a relação médico - paciente. 9 Assistência Pré-Natal. 10. Diabetes Gestacional	1. BOTAZZO, C., Unidade Básica de Saúde: a porta do sistema revisitada. Bauru-SP: EDUSC; 1999. (Coleção Saúde Sociedade). p. 145. 2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Brasília-DF, 2013.10 b 4rfg. 3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Básica em Saúde. Brasília, 2004. Atualização: Portaria GM/MS nº 3.493 de abril de 2024, 4. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico/Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher – 4a edição – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 5. CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, M. C. S.; AKERMANN, M.; CARVALHO, Y. M. (orgs). Tratado de Saúde Coletiva, 2ª. Edição, São Paulo: HUCITEC, 2012. 6. LONGO, D. L. et. al. Internal Medicine of Harrison. 18ª edição, New York: MCGRAW-HILL, 2013. 7. MENDES, E. V. As Redes de Atenção a Saúde. Belo Horizonte: Escola Saúde Pública de Minas Gerais, 2009. 8. PORTO, C.C. Semiologia Médica. 7ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013 9. RESENDE. Obstetrícia. 13ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan SA. 2017. 10. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, 2002.

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - CSHNB
CÓD/ÁREA	26. HABILIDADES MÉDICAS
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Anamnese, exame clínico e a relação médico - paciente. 2. Estratégia de Saúde da Família. 3. Organização em redes de atenção. 4. Hipertensão Arterial. 5. Diabetes Mellitus 6. Insuficiência Cardíaca 7. Doença Renal Crônica 8. Litíase Renal 9. Pré-Natal de Baixo Risco. 10. Infecção do Trato Urinário.	1. CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, M. C. S.; AKERMANN, M.; CARVALHO, Y. M. (orgs). Tratado de Saúde Coletiva, 2ª. Edição, São Paulo: HUCITEC, 2009. 2. LONGO, D. L. et. al. Internal Medicine of Harrison. 18ª edição, New York: MCGRAW-HILL, 2013. 3. MENDES, E. V. As Redes de Atenção a Saúde. Belo Horizonte: Escola Saúde Pública de Minas Gerais, 2009. 4. PORTO, C.C. Semiologia Médica. 7ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 5. RESENDE. Obstetrícia. 13ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan SA. 2017. 6. Braunwald – tratado de doenças cardiovasculares. 9a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. – Português 7. Cardiologia, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015 8. LEITE, A. J. M, CAPRARA, A.; COLEHO, J. M. F. Habilidades de comunicação com pacientes e famílias. São Paulo: Sarvier, 2007

CENTRO/CAMPUS	COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO
CÓD/ÁREA	27. ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
TEMAS	SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
1. Dietoterapia no diabetes mellitus tipo 2. 2. Planejamento físico funcional de UAN: Bases teóricas e metodológicas. 3. Terapia Nutricional nas Doenças Renais. 4. Fatores que influenciam o crescimento microbiano em alimentos. 5. Reações de escurecimento enzimático e não enzimático em alimentos: mecanismos e implicações tecnológicas. 6. Boas práticas de fabricação e controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. 7. Análise físico-química de alimentos: princípios e métodos analíticos. 8. Métodos alternativos ao uso de animais em pesquisas reconhecidas no Brasil. 9. Métodos de conservação de alimentos: fundamentos físico-químicos e microbiológicos. 10. Qualidade dos serviços de saúde pública: planejamento, monitoramento e avaliação.	1. "ROSSI, L.; POLTRONIERI, F. Tratado de nutrição e dietoterapia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. 2. "P INHEIRO-SANT'ANA, H. M. Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012" 3. "RAYMOND, J. L.; MORROW, K. Krause e Mahan - Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022." 4. FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2023. 5. FELLOWS, P. J. Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 922 p. 6. "BRASIL. Resolução N° 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Ministério da Saúde: ANVISA, 2004" 7. CECCHI, Heloisa Máscia. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. 2. ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003. 8. "PEDRO, D. A.; BENTO, T. F. M. Legislação sobre alternativas à experimentação animal e métodos reconhecidos entre 2014 e 2022 no Brasil. Pubvet, v.17, n.4, e1375, 2023." 9. ORDÓÑEZ, J. A. et al. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005. v. 1. FELLOWS, P. J. Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 922 p. 10. SANMYA FEITOSA TAJRA; SANTOS. Gestão estratégica na saúde : reflexões e práticas para uma administração voltada para a excelência. São Paulo: látria, 2008.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
• Aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical e organização estrutural.	2,0
• Conteúdo: adequação ao tema; sustentação das discussões em autores que tratem do tema, quando necessário, consistência na discussão apresentada, exatidão, atualidade e cultura.	4,5
• Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado	1,5
• Capacidade de problematizar	1,0
• Coerência lógica das ideias	1,0

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
• Plano de aula Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0
• Metodologia e execução do plano de aula: (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0
• Recursos didáticos: (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5
• Verificação da aprendizagem: (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5

ANEXO V - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

Componente de Curriculum Vitae (Cada item pontua apenas uma vez)	Pontos a serem Atribuídos (NA ÁREA DO CONCURSO)	Pontos a serem Atribuídos (EM OUTRA ÁREA)
1.1. Título de Doutor	100,0	50,0
1.2. Título de Mestre	60,0	30,0
1.3. Título de Especialista	30,0	15,0
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0	20,0
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0	5,0
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	5,0

Componente relacionados à produção científica/técnica/cultural e/ou artística	Pontos por Componente Curricular na área do concurso
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0

2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1*	6,0
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0

2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)
2.16. Registro de Software concedido	2,0
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0

* Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à data do lançamento do edital do concurso.

Componente de Atualização Profissional (NA ÁREA DO CONCURSO)	Pontos por Componente Curricular
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:	
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)
3.2. Participação em evento científico na condição de:	

3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído:	
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)

Componente de Experiência (NA ÁREA DO CONCURSO)	Pontos por Componente Curricular
4.1. Como profissional:	

4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)

4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)
4.2. Como estudante:	
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)

Componente de Outras Atividades (NA ÁREA DO CONCURSO)	Pontos por Componente Curricular
5.1. Participação:	

5.1.1. Em banca examinadora de:	
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)
5.2. Em conselho editorial:	
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)

5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)
5.4. Orientação de:	
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)